



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 Processo Administrativo Nº 1055/2024

Torna-se público que o Município de Serrinha - BA, sediado na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha - BA, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal 038 de 23 de agosto de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA EJA - EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA**, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e termo de referência, anexos ao edital.

2. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, FINAL DE ACOLHIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO

2.1. Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.bllcompras.com ou www.bll.org.br.

2.2. **TIPO DE JULGAMENTO** : MENOR PREÇO GLOBAL

2.3. **MODO DE DISPUTA** : ABERTO E FECHADO

2.4. Endereço para envio da documentação (proposta e habilitação): Exclusivamente pelo sistema www.bllcompras.com

Início de Acolhimento de propostas: **27/03/2024** a partir das **09:00h**

Final de Acolhimento de propostas: **10/04/2024** até **09:00h**

Início da sessão de disputa de preços: **10/04/2024** às **10h00min**.

2.5. Será sempre considerado o **horário de Brasília - DF** para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://www.bllcompras.com> pela atribuição de chave de identificação e senha individual, a qual é pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. Não poderão disputar esta licitação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.



3.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.3. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, dispostos nos itens 2.2. à 2.4 deste edital.

4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, **SIMULTANEAMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA**, observado o disposto no item 8, deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, **sendo vedado**:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 **possuirá caráter sigiloso** para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca; (**NÃO EXIGÍVEL**)

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na **data e na hora indicadas no item 2.4. deste edital**, no sítio www.bllcompras.com

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



- 6.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 6.5. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.7. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 6.8. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 6.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.11. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários **simbólicos, irrisórios** ou de **valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.12. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.13. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bllcompras.com
- 6.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.17. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.19. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.20. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em



primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art.29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade



e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico- financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante deverá encaminhar proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e momento da apresentação de documentos de habilitação.

8.2. **A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.** Os documentos e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), sendo eles:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

8.2.3. Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

8.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.5. RG e CPF dos sócios

8.2.6. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.2.8. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.9. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.2.10. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.11. Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.2.12. Habilitação quanto a Qualificação Econômico-financeira:

8.2.13. Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão);

8.2.14. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis 2 (dois) últimos exercícios social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16.

8.2.15. Habilitação quanto a Qualificação Técnica:

8.2.16. Apresentar, no mínimo um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com características semelhantes ao objeto, incluindo adaptação em Libras em pelo menos um dos cursos;

8.2.17. Habilitação Complementar:

8.2.18. ANEXO I – Modelo de Declaração de Unificada

8.2.19. ANEXO II – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

8.2.20. ANEXO IV – Modelo de Procuração

8.2.21. ANEXO V – Modelo de Declaração de Autenticidade



8.3. Todos os documentos de habilitação que não tiveram campo específico para anexar o arquivo PDF correspondente deverá ser anexado na aba “Outros Documentos”.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail secretariaadmanage@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade de documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los



atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão anexados por meio do sistema, em formato digital, imediatamente com o cadastro da proposta na plataforma.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30' (trinta**



minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. As razões do recurso de que trata o item anterior deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. Fraudar a licitação

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição



de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, na plataforma BLLCOMPRAS.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial do Município de SERRINHA-BA e endereço eletrônico www.serrinha.ba.gov.br e em www.bllcompras.com

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I – Modelo de Declaração Unificada
- 12.11.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- 12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Econômica
- 12.11.3.1. ANEXO IV – Modelo de Procuração
- 12.11.3.2. ANEXO V - Termo de Referência
- 12.11.3.3. Apêndice do Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar
- 12.11.4. ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato
- 12.11.5. ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

SERRINHA-BA, 25 de março de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA-BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2024

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____
sediada (endereço completo) _____, neste
ato representada legalmente por (nome e qualificação) _____ do
representante legal) _____, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 007/2024.**
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de SERRINHA, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 .
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação.
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Que, com base no art. 93 da LEI Nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202_

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da prefeitura municipal de Serrinha. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante. Havendo divergência entre os requisitos estabelecidos no edital e informações sugeridas neste modelo, prevalece o edital.

**ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2024**

*(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJnº. xxxxxxxxxxxx
sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e
qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei*

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.**

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202_.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da prefeitura municipal de Serrinha. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante. Havendo divergência entre os requisitos estabelecidos no edital e informações sugeridas neste modelo, prevalece o edital.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2024

1. Razão Social da Empresa:XXX
2. CNPJ Nº:XXXXXXXXXXI. Estadual:XXXXXXXXXX. Municipal:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
3. Endereço:XX
4. Telefone: (DDD)XXXXXXXXXX Fax:XXXXXXXXXX E-mail:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias
6. Prazo de Pagamento:(cfe. Edital) Banco:XXXXX Agência:XXXX Conta Corrente:
XXXXXXXXXXXX
7. Rep. da Empresa: XXXXXXXXXXXX RG nº:XXXXXXXXXXXX CPF nº.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
8. Planilha com informações, conforme abaixo.
9. Apresentamos nossa Proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA EJA - EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA**, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do **PE SRP nº007/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição do Produto/Serviço	mensalidade e	Quant. Licitada	Valor Unitário (R\$)	ValorTotal (R\$)
1.	CURSO DE ALONGAMENTO DE CÍLIOS	MÊS	12		
2.	CURSO DE ANÁLISES CLINICAS	MÊS	12		
3.	CURSO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA	MÊS	12		
4.	CURSO DE AUX. ADMINISTRATIVO	MÊS	12		
5.	CURSO DE AUX. DE RADIOLOGIA	MÊS	12		
6.	CURSO DE AUX. NECROPSIA	MÊS	12		
7.	CURSO DE BARBEIRO PROFISSIONAL	MÊS	12		
8.	CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS	MÊS	12		
9.	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS	MÊS	12		
10.	CURSO DE ELÉTRICA BÁSICA	MÊS	12		
11.	CURSO DE FRENTISTA	MÊS	12		
12.	CURSO DE HOTELARIA E TURISMO	MÊS	12		
13.	CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA	MÊS	12		
14.	CURSO DE INSTALAÇÃO DE PLACA SOLAR	MÊS	12		
15.	CURSO DE MANICURE E PEDICURE	MÊS	12		
16.	CURSO DE MANUTENÇÃO DE CELULAR	MÊS	12		
17.	CURSO DE MAQUIAGEM	MÊS	12		
18.	CURSO DE OPERADOR DE CAIXA	MÊS	12		
19.	CURSO DE SOCORRISTA	MÊS	12		
20.	CURSO DE TELEMARKETING	MÊS	12		
Valor Total do Lote_____ <input type="checkbox"/>					R\$

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202_.

Razão Social / CNPJ / Nome e N° do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da prefeitura municipal de Serrinha. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante. Havendo divergência entre os requisitos estabelecidos no edital e informações sugeridas neste modelo, prevalece o edital.

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2024

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr._____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao **Município de SERRINHA – Prefeitura Municipal de SERRINHA -Bahia**, podendo participar no presente processo licitatório **Pregão Eletrônico/SRPnº 007/2024**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. -

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 20_____.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da prefeitura municipal de Serrinha. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante. Havendo divergência entre os requisitos estabelecidos no edital e informações sugeridas neste modelo, prevalece o edital.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2024

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de Pregão Eletrônico 007/2024, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

- () RG dos sócios e/ou procuradores;
- () CPF dos sócios e/ou procuradores;
- () CNH dos sócios e/ou procuradores,
- () Assinatura dos signatários em procurações;
- () outros documentos (descrever)

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...)

(...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

_____, _____ de _____ de _____
(Município)

(assinatura)

ANEXO VI

**ETP, TERMO DE REFERENCIA e PREÇO MÉDIO
REFERENCIAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas

Número do processo: 506/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar tem por finalidade assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes aos alunos regularmente matriculados na EJA – Educação para Jovens e Adultos do Município de Serinha-BA.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Fundo Municipal de Educação

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2.1 – OPERADOR DE CAIXA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA NECESSÁRIA
01-Introdução 02-Principais programas usados 03-Equipamentos utilizados 04-Notas falsas 05-Abrindo caixa 06-Fechando caixa 07-Recbendo fundo de caixa 08-Fazendo venda 09-Emitir cupom fiscal 10-Aceitando a devolução de mercadorias 11-Efetuando sangria	A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (cidades) com índice de aprovação.	A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação de administração	A empresa contratada deverá apresentar habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.

<p>12-Lidando com a fiscalização</p> <p>13-Uniforme e cuidados</p> <p>14-De olho na satisfação do cliente</p> <p>15-Organizando os depósitos bancários</p> <p>16-Cuidando do caixa, limpeza etc</p> <p>17-Ensacar os produtos</p> <p>18-Cancelando vendas</p> <p>19-Funções extras do sistema parte 1</p> <p>20-Funções extras do sistema parte 2</p> <p>21-Currículo com anexo</p>	<p>O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>correlatos, devidamente comprovados.</p> <p>O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>A contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>
---	--	--	--

3.2.2 - ATENDENTE DE FARMÁCIA

<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</p> <p>01-Lugar</p> <p>02-Úquipes de uma farmácia</p> <p>03-Preparação de um balconista de farmácia</p> <p>04-Primeiro contato com o cliente</p> <p>05-Fornece informações sobre os produtos</p> <p>06-Organização, controle, exposição e venda</p> <p>07-Definição de termos</p> <p>08-Como a farmacologia é dividida</p> <p>09-Divisão quanto ao tipo de estudo</p> <p>10-Fármaco e medicamento</p> <p>11-Forma farmacêutica</p>	<p>HABILIDADES TÉCNICAS</p> <p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (Cidades) com índice de aprovação.</p>	<p>HABILIDADE PEDAGÓGICA</p> <p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado.</p> <p>O docente necessita ter formação de FARMACOLOGIA, devidamente comprovados.</p>	<p>ESTRUTURA REGIONAL</p> <p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.</p>
--	---	---	---

<p>12-Vias de administração</p> <p>13-Alopáticos, homeopáticos e fitoterápicos</p> <p>14-Fitoterápico ou homeopático</p> <p>15-Referência, similar e genérico</p> <p>16-Condições de armazenamento</p> <p>17-Mobiliário adequado</p> <p>18-Produtos violados, suspeitos ou adulterados</p> <p>19-Perigo de contaminação</p> <p>20-Responsabilidade pelo descarte</p> <p>21-Descarte responsável</p> <p>22-Definição de Conceiro</p> <p>23-Biossegurança em farmácia</p> <p>24-Biossegurança no Brasil</p> <p>25-Falta de Orientação</p> <p>26-Intoxicação por medicamentos</p> <p>27-Interação medicamentosa</p> <p>28-A dispensação de Medicamentos</p> <p>29-Atualização do receituário</p> <p>30-Atualização do balconista</p> <p>31-Atendimento diferenciado</p> <p>32-Lim casos de dúvida</p> <p>33-Dispensação de medicamentos tarjados</p> <p>34-Valores e conduta</p> <p>35-Cliente externo e interno</p> <p>36-Sensibilidade e bom senso</p> <p>37-Porta de entrada na carreira</p> <p>38-Experiência e formação</p> <p>39-Representatividade e Sindicatos</p>	<p>O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>O docente contratado necessita ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>
---	--	---	--

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>01 Histórico, conceito e aplicação do telemarketing</p> <p>02 O que é um Call Center</p> <p>03 Diferenças entre o telemarketing ativo e receptivo</p> <p>04 Televendas / Perfil</p> <p>05 Televendas / Perfil Parte 2</p> <p>06 Televendas / Perfil Parte 3</p> <p>07 Resultado, Produtividade e Comportamento</p> <p>08 Telemarketing Ativo</p> <p>09 Etapas do método tele lucro</p> <p>10 Modelo de Script</p> <p>11 Objeções</p> <p>12 Ficha de objeções</p> <p>13 Telemarketing receptivo</p> <p>14 Script receptivo</p> <p>15 Script Receptivo Exemplos</p> <p>16 Sac</p> <p>17 Scripts</p> <p>18 Resumo</p> <p>19 Próximos Passos</p> <p>20 As três linguagens sensoriais</p> <p>21 Avaliação e Índices</p> <p>22 Mundo do Marketing</p> <p>23 Cobrança</p> <p>24 Final do curso</p> <p>25 Currículo com anexo</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares</p> <p>(Cidades) com índice de aprovação.</p> <p>O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado.</p> <p>O docente necessita ter formação de administração correlatos, devidamente comprovados.</p> <p>O docente contratado necessita ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.</p> <p>A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>

CONTEUDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>01-O que é e para que serve</p> <p>02-Papéis administrativos</p> <p>03-Eficiência e eficácia</p> <p>04-Os primeiros passos</p> <p>05-Como evoluíram</p> <p>06-O que melhorou?</p> <p>07-Modelos de sistemas abertos</p> <p>08-Fatores externos</p> <p>09-Fatores internos</p> <p>10-Como decidir</p> <p>11- Por que tomar essa decisão?</p> <p>12-Quando decidir</p> <p>13-Planejamento estratégico</p> <p>14-Tático e operacional</p> <p>15-Implementação e execução</p> <p>16-Modelo funcional</p> <p>17-Modelo divisional</p> <p>18-Modelo matricial</p> <p>19-Diversidade institucional</p> <p>20-Diversidade corporativa</p> <p>21-Diversidade de talentos</p> <p>22-Tipos de liderança</p> <p>23-O poder na prática</p> <p>24-O que faz um bom líder?</p> <p>25-Como medir resultados</p> <p>26-Como avaliar resultados</p> <p>27-Ferramentas de controle</p> <p>28-A importância da comunicação</p> <p>29-Canais formais</p> <p>30-Canais informais</p> <p>31-Tipos de conflito</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (cidades) com índice de aprovação.</p> <p>O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dias tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado.</p> <p>O docente necessita ter formação de administração correlatos, devidamente comprovados.</p> <p>O docente contratado necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.</p> <p>A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>

<p>32-Fontes de conflito 33 Lidando com conflitos 34-A empresa e seus stakeholders 35-Economia da informação 36-Necessidade de novas habilidades 37-Novas formas de empreender</p>			
---	--	--	--

3.2.5 – HOTELARIA E TURISMO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>01-Planejamento do turismo</p> <p>02-Plano de desenvolvimento</p> <p>03-Fundamentos de marketing</p> <p>04-Ciclo do planejamento</p> <p>05-Fundamentos do turismo</p> <p>06-Planejando o turismo</p> <p>07-Planejamento de eventos</p> <p>08-Gestão de eventos</p> <p>09-Segurança alimentar</p> <p>10-Redes sociais</p> <p>11-Supervisor de hospedagem</p> <p>12-Supervisor de hospedagem - Parte 2</p> <p>13-Legislação de hotelaria</p> <p>14-Turismo no negócio</p> <p>15-Entendendo projetos</p> <p>16-Entendendo projetos - Parte 2</p> <p>17-Primeiros passos da contabilidade</p> <p>18-Entenda seus custos diretos</p> <p>19-O que é sistema turístico</p> <p>20-Como funciona a cadeia de turismo?</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, com o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (Cidades) com índice de aprovação.</p> <p>O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dias tanto na área contábil, quanto na jurídica.</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretaria de educação, do curso a ser ministrado.</p> <p>O docente necessita ser turismólogo, deve ter graduação em Turismo, Hotelaria, tecnológico em Eventos, Gastronomia, Gestão Desportiva e de Lazer, Gestão de Turismo e Hotelaria ou cursos correlatos, devidamente comprovados.</p> <p>O docente contratado necessita ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalhado no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.</p> <p>A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>

<p>CONTEUDO PROGRAMÁTICO</p> <p>01-Apresentação do Curso 02-Normas de segurança Parte 1 03-Normas de segurança Parte 2 04-Ferramentas e instrumentos parte 1 05-Ferramentas e instrumentos parte 2 06-Conceitos de eletricidade básica parte 1 07-Conceitos de eletricidade básica parte 2 08-Introdução a GTD parte 1 09-Introdução A GTD parte 2 10-Introdução A GTD parte 3 11-Medições Elétricas parte 1 12-Medições Elétricas parte 2 13-Medições Elétricas parte 3 14-Interpretações de projetos parte 1 15-Interpretações de projetos parte 2 16-Interpretações de projetos parte 3 17-Interpretações de projetos parte 4 18-Interpretações de projetos parte 5 19-Representação de Diagramas parte 1</p>	<p>HABILIDADES TÉCNICAS</p> <p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (Cidades) com índice de aprovação.</p> <p>O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>HABILIDADE PEDAGÓGICA</p> <p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado.</p> <p>O docente necessita ter formação de ENGENHARIA ELÉTRICA OU TECNOLÓGICA correlatos, devidamente comprovados.</p> <p>O docente contratado necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>ESTRUTURA REGIONAL</p> <p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.</p> <p>A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>

20-Representação de Diagramas parte 2
21-Principais modelos de lâmpadas parte 1
22-Principais modelos de lâmpadas parte 2
23-Principais modelos de lâmpadas parte 3
24-Instalações Elétricas Residenciais 1
25-Instalações Elétricas Residenciais parte 2
26-Instalações Elétricas residenciais parte 3
27-Instalações elétricas residenciais parte 4
28-Instalações elétricas residenciais parte 5
29-Instalações elétricas residenciais parte 6
30-Instalações elétricas residenciais parte 7
31-Condutores elétricos
32-Dispositivos de proteção elétrica parte 1
33-Dispositivos de proteção elétrica parte 2
34-Quadro de distribuição
35-Dimensionamento da instalação parte 1
36-Dimensionamento da instalação parte 2
37-Fornecimento de energia

3.2.7- INSTALAÇÃO DE PLACA SOLAR

ENERGIA SOLAR	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>Conteúdo programático</p> <p>01-1-legislação - Resolução 482/12 e 687/15</p> <p>02-1-legislação de controle</p> <p>03-Conceitos sobre eletricidade</p> <p>04-Energia elétrica, geração e transmissão</p> <p>05-Tipos de energia solar</p> <p>06-Geração distribuída Micro geração</p> <p>07-Modalidades de Compensação</p> <p>08-Padrão de Entrada</p> <p>09-Equipamentos e ferramentas de trabalho</p> <p>10-Funcionamento do sistema de geração de energia</p> <p>11-Tipos de inversores On-Grid, Off-Grid etc.</p> <p>12-Análise de Datasheet do inversor</p> <p>13-Trilhos e suportes de fixação</p> <p>14-Erros de instalações e sombreamento</p> <p>15-Stringbox e Disjuntores</p> <p>16-Controladores de carga PWM e MPPT</p> <p>17-Consulta ao Atlas Solarimétrico</p> <p>18-Tipos de Módulos Fotovoltaicos</p> <p>19-Sistema de seguidores solar</p> <p>20-Entendendo a fatura de energia</p> <p>21-Dimensionamento de módulos fotovoltaicos</p> <p>22-Dimensionamento de inversor</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (Cidades) com índice de aprovação.</p> <p>O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado.</p> <p>O docente necessita ter formação de ENGENHEIRO ELETRICO ESPECIALIZADO EM ENERGIA SOLAR correlatos, devidamente comprovados.</p> <p>O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.</p> <p>A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>

<p>23-Conectores MC4, cumpagem de conectores 24-Sistema de bombeamento alimentado por energia solar 25-Dimensionamento de bombas em HP, CV e Watts 26-Manutenção do sistema solar fotovoltaico</p>			
---	--	--	--

3.2.8 – BARBEIRO PROFISSIONAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>01-Corte Social 02-Corte degradê Americano 03-Corte degradê 04-Corte na tesoura e pente 05-Barba 06-Selagem capilar 07-Sobrancelha 08-Manutenção na máquina 09-Platinado 10-Luzes</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (Cidades) com índice de aprovação. O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação de BARBEIRO PROFISSIONAL correlatos, devidamente comprovados. O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso. A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>

			público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.	
--	--	--	--	--

3.2.8 - DESIGN DE SOBRANCELHAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>01-Material utilizado para designer de sobrancelhas</p> <p>02-Marcação de sobrancelha perfeita</p> <p>03-Assimetria facial Parte 1</p> <p>04-Assimetria facial Parte 2</p> <p>05-Preparação da henna</p> <p>07-Aplicação de henna na sobrancelha passo a passo.</p> <p>08-Retirada de pelos em Sobrancelhas masculina.</p> <p>09-Materiais para cílios tuífinho.</p> <p>10-Vedação e colocação de cílios em tufo parte 1</p> <p>12-Vedação e colocação de cílios em tufo parte 2</p> <p>13-Montagem de fan para volume russo</p> <p>14-Acoplagem dos fans nos cílios</p> <p>15-Finalizando o volume russo</p> <p>16-Falando sobre investimentos preços e valores do mercado</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (cidades) com índice de aprovação.</p> <p>O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dias tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado.</p> <p>O docente necessita ter formação do curso com certificado acima de 120 horas, correlatos, devidamente comprovados.</p> <p>O docente contratado necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.</p> <p>A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>

CONTEUDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>01-Material utilizado para designer de sobrancelhas</p> <p>02-Marcação de sobrancelha perfeita</p> <p>03-Assimetria facial Parte 1</p> <p>04-Assimetria facial Parte 2</p> <p>05-Preparação da henna</p> <p>07-Aplicação de henna na sobrancelha passo a passo</p> <p>08-Retirada de pelos em Sobrancelhas masculina</p> <p>10-Materiais para cílios tufinho</p> <p>11-Vedação e colocação de cílios em tufo parte 1</p> <p>12-Vedação e colocação de cílios em tufo parte 2</p> <p>13-Montagem de fan para volume russo</p> <p>14-Acoplagem dos fans nos cílios</p> <p>15-Finalizando o volume russo</p> <p>16-Falando sobre investimentos preços e valores do mercado</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares</p> <p>(Cidades) com índice de aprovação.</p> <p>O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado.</p> <p>O docente necessita ter formação do curso com certificado acima de 120 horas correlatos, devidamente comprovados.</p> <p>O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.</p> <p>A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>01-Preparação de Pele Oleosa 02-Preparação de Pele Seca 03-Pele negra e suas particularidades 04-Pele Oriental 05-Pele com Acne 06-Preparando Pele Madura 07-Sobancelhas 08-Correção de Olheiras 09-Esfumado Clássico 10-Pálpebra Luz 11-Esfumado em C Fechado 12-Olho oriental 13-Esfumado Diagonal 14-Olho com Glitter 15-Noiva 15-Semi Cut Crease 16-Cut Crease 17-Esfumado em V 19-Delineado Gráfico 20-Noções de Colorimetria 21-Direcionamento da Círcula</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (Odocentes) com índice de aprovação. O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação do curso com certificado acima de 200 horas correlatos, devidamente comprovados. O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso. A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>01-Introdução Manicure e Pedicure 02-Formato das unhas 03-Infecção nas unhas 04-Combinação de cores para as unhas 05-Lista de materiais usados 06-Lista de materiais para pedicure 07-Preparação das unhas 08-Cutilegem 09-Lixamento, polimento das unhas e finalização 10-Esmaltação Parte - I 11-Esmaltação Parte - II 12-Preparação para pedicure 13-Esfoliação 14-Cutilegem dos pés 15-Preparação para esmaltação 16-Esmaltação dos pés 17-Limpeza e finalização 18-Materiais para SPA dos pés 19-Remoção das peles 20-Esfoliação e finalização do SPA 21-Postiça realista 22-Preparação das unhas 23-Como saber o tamanho certo das unhas postiças 24-Colocando unhas postiças 25-Como cortar corretamente as unhas postiças 26-Esmaltação das unhas postiças 27-Decoración de unhas postiças 28-Finalização das posiças</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (Cidades) com índice de aprovação. O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação do curso com certificado acima de 200 horas correlatos, devidamente comprovados. O docente-contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso. A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>

<p>29-Formato das unhas posições Parte - I 30-Formato das unhas posições Parte - II 31-Formato das unhas posições Parte - III 32-Formato das unhas posições Parte - IV 33-Esterilização 34-Materiais para unhas brancas 35-Como fazer francesinha rosada nas unhas 36-Francesinha branquinha 37-Esmaltação branca 38-Tipos de francesinhas 39-Degradê 40-Dicas de um bom atendimento fechar</p>		
--	--	--

3.2.13 - FRENTISTA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>01-Introdução 02-Conhecendo a profissão a fundo 03-Equipamentos e Instrumentos de trabalho 04-Produtos Petróleo 05-Produto Combustível 06-Produto Gasolina 07-Produto Querosene 08-Produto Óleo diesel 09-Produto Biodiesel 10-Produto GNV 11-Produto Lubrificação</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (Cidades) com índice de aprovação. O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação do curso com certificado acima de 300 horas correlatos, devidamente comprovados.</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.</p>

<p>12-Atendimento e técnicas de trabalho em postos</p> <p>13-Como realizar uma venda</p> <p>14-Preparação diária</p> <p>15-Abordagem e atendimento na pista</p> <p>16-Regras para mandar bem</p> <p>17-Atendimento na loja</p> <p>18-Cliente tá na área</p> <p>19-Atendimento na troca de óleo</p> <p>20-Outras formas de comunicação</p> <p>21-Inglês básico</p> <p>22-Inglês básico parte 2</p> <p>23-Inglês básico parte 3</p> <p>24-Aciidente com o césio 137</p> <p>25-Responsabilidade ambiental</p> <p>26-Como limpar banheiros</p> <p>27-Direito do consumidor</p> <p>28-Como reconhecer notas falsas</p> <p>29-Como passar cartão de crédito ou débito</p> <p>30-NR6 parte 1</p> <p>31-NR6 parte 2</p> <p>32-NR6 parte 3</p> <p>33-NR20 parte 1</p> <p>34-NR20 parte 2</p> <p>35-NR20 parte 3</p> <p>36-Convenção Coletiva do Trabalho</p> <p>37-Dica de como elaborar um currículo</p> <p>38-Um dia completo no posto</p> <p>39-Operador de caixa</p> <p>40-Formatura do curso</p>	<p>a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>
--	---	--	--

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>01- Introdução e breve histórico das ciências médico-legais</p> <p>02- Antropologia Forense</p> <p>03- Perícia Médico-legal</p> <p>04- Tanatologia Parte 1</p> <p>05- Tanatologia Parte 2</p> <p>06- Tanatologia Parte 3</p> <p>07- Documentos médicos</p> <p>08- Traumatologia Parte 1</p> <p>09- Traumatologia Parte 2</p> <p>10- Traumatologia Parte 3</p> <p>11- Traumatologia Parte 4</p> <p>12- Estudo de caso</p> <p>13- Anatomia Parte 1</p> <p>14- Anatomia Parte 2</p> <p>15- Fisiologia Parte 1</p> <p>16- Fisiologia Parte 2</p> <p>17- Fisiologia Parte 3</p> <p>18- Fisiologia Parte 4</p> <p>19- Fisiologia Parte 5</p> <p>20- Genética Parte 1</p> <p>21- Genética Parte 2</p> <p>22- Citologia Parte 1</p> <p>23- Citologia Parte 2</p> <p>24- Vírus e Bactérias Parte 1</p> <p>25- Vírus e Bactérias Parte 2</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares</p> <p>(cidades) com índice de aprovação.</p> <p>O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dias tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado.</p> <p>O docente necessita ter formação de PERITO, MÉDICO I.F.GISTA OU TECNICO EM NECROPSIA correlatos, devidamente comprovados.</p> <p>O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.</p> <p>A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>

3.2.15- AUXILIAR DE RADIOLOGIA

AUX. DE RADIOLOGIA	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
--------------------	----------------------	-----------------------	--------------------

<p>Conteúdo programático</p> <p>01-Introdução a Radiologia 02-História da Radiologia no Brasil 03-Aplicações da Radiação 04-Radioproteção 05-Liquipamentos Radiológicos 06-Radiografia 07-Portaria SVS MS Nº 453 08-Blindagem na sala de Radiologia 09-Processamento Radiográfico 10-Processamento Radiográfico convencional 11-Profissional de Radiologia 12-Áreas de atuação e especialidades 13-Anatomia 14-Anatomia radiológica 15-Anatomia radiológica parte 2 16-Exames Radiológicos 17-Tomografia computadorizada 18-Ultrassonografia 19-Radiologia Média 20-Radiologia Odontológica 21-Radiologia Industrial 22-Radiologia Forense 23-Radiologia veterinária 24-Veterinária Anatomia 25-Radiologia veterinária 26-Radiologia veterinária incidências 27-Radiologia Contrastada 28-Exames 29-Exame radiográfico e posicionamentos</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (cidades) com índice de aprovação.</p> <p>O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dias tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação de MÉDICO RADIOLOGISTA correlatos, devidamente comprovados.</p> <p>O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.</p> <p>A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>
---	--	---	--

<p>30-Incidências radiográficas</p> <p>31-Mamografia</p> <p>32-Mamografia</p> <p>33-Mamografia</p> <p>34-Posicionamento Mamográfico</p> <p>35-Radiologia Intervencionista</p> <p>36-Radiologia Intervencionista</p> <p>37-Intervencionista, setor de Hemodinâmica</p> <p>38-Medicina Nuclear</p> <p>39-Medicina nuclear</p> <p>40-Medicina Nuclear Cintilografia</p> <p>41-Medicina nuclear gama câmaras</p> <p>42-Patologia da Imagem parte 1</p> <p>43-Patologia da Imagem parte 2</p> <p>44-Estágios das lesões</p> <p>45-Sistema de Saúde - Parte I</p> <p>46-Sistema de Saúde - Parte II</p> <p>47-Fundamentos de Enfermagem</p> <p>48 -Enfermagem</p> <p>49-Primeiros socorros</p> <p>50-Primeiros Socorros</p> <p>51-Gestão Parte I</p> <p>52-Gestão Parte II</p> <p>53-Radiologia Pediátrica</p> <p>54-Radiologia Pediátrica</p> <p>55-Profissionais Atuantes parte 1</p> <p>56-Profissionais Atuantes parte 2</p> <p>57-Profissionais Atuantes parte 3</p> <p>58-Profissionais Atuantes parte 4</p> <p>59-Profissionais Atuantes parte 5</p> <p>60-Radiologia</p>			
--	--	--	--

3.2.16 -- CUIDADOR DE IDOSOS

CUIDADOR DE IDOSOS	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>Conteúdo programático</p> <p>01-Processo de envelhecimento</p> <p>02-Alterações fisiológicas que acometem o idoso</p> <p>03-Saúde na terceira Idade</p> <p>04-Independência e autocuidado</p> <p>05-Cuidados parciais</p> <p>06-Cuidados Especiais</p> <p>07-Papel do cuidador na atenção ao idoso</p> <p>08-Comunicação e relacionamento interpessoal</p> <p>09-Legislação e direitos humanos da pessoa idosa</p> <p>10-Cuidar do idoso doente no domicílio</p> <p>11-Aspectos clínicos da demência senil</p> <p>12-Acompanhamento em ambientes hospitalares</p> <p>13-Cuidados com a pele</p> <p>14-Higiene Oral e Corporal</p> <p>15-Cuidados com a aparência</p> <p>16-Incontinência urinária e fecal</p> <p>17-Qualidade do sono</p> <p>18-Alterações Cardiovasculares</p> <p>19-Nível de dor</p> <p>20-Atividades físicas</p> <p>21-Realizações de atividades de vida diária</p> <p>22-Reabilitação</p> <p>23-Fatores que aumentam o risco de quedas</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (cidades) com índice de aprovação.</p> <p>O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dias tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado.</p> <p>O docente necessita ter formação de FENFERMEIRO OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM correlatos, devidamente comprovados.</p> <p>O docente contratado necessita ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.</p> <p>A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>

24-Promover ambiente seguro para a pessoa idosa			
25-Prevenção e diminuição de acidentes			
26-Mobilização de uso			
27-Prevenção de úlceras de pressão			
28-Transferência			
29-Alimentação			
30-Hidratação			

3.2.17 - SOCORRISTA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
01-Processo de envelhecimento	A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares	A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado.	A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.
02-Alterações fisiológicas que acometem o idoso		O docente necessita ter formação de ENFERMAGEM, SOCORRISTA, BOMBEIRO CIVIL correlatos, devidamente comprovados.	
03-Saúde na terceira Idade		O docente contratado necessita ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os	A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.
04-Independência e autocuidado			
05-Cuidados parciais			
06-Cuidados Especiais			
07-Papel do cuidador na atenção ao idoso			
08-Comunicação e relacionamento interpessoal			
09-Legislação e direitos humanos da pessoa idosa			
10-Cuidar do idoso docente no domicílio			
11-Aspectos clínicos da demência senil			
12-Acompanhamento em ambientes hospitalares			
13-Cuidados com a pele			
14-Higiene Oral e Corporal			
15-Cuidados com a aparência			

<p>16-Incontinência urinária e fecal 17-Qualidade do sono 18-Alterações Cardiovasculares 19-Nível de dor 20-Atividades físicas 21-Realizações de atividades de vida diária 22-Reabilitação 23-Fatores que aumentam o risco de quedas 24-Promover ambiente seguro para a pessoa idosa 25-Prevenção e diminuição de acidentes 26-Mobilização de uso 27-Prevenção de úlceras de pressão 28-Transferência 29-Alimentação 30-Hidratação</p>		<p>alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	
--	--	--	--

3.2.18 – ANÁLISES CLÍNICAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>01-Suporte Básico de Vida 02-Biossegurança 03-Biossegurança e Ética - Parte II 04-Biossegurança e Ética - Parte III 05-Biossegurança e Ética - Parte IV 06-Anatomia e Fisiologia Humana 07-Anatomia e Fisiologia Humana - Parte II 08-Anatomia e Fisiologia Humana (Sistema Articular) - Parte III</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (cidades) com índice de aprovação.</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação de TÉCNICO FM PATOLOGIA correlatos, devidamente comprovados.</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.</p>

<p>09-Anatomia e Fisiologia Humana (Sistema Muscular) - Parte IV</p> <p>10-Sistema Nervoso</p> <p>11-Sistema Nervoso Central</p> <p>12-Ferco Encefálico</p> <p>13-Medula Espinhal</p> <p>14-Citologia e Histologia Celular</p> <p>15-Sistema Nervoso Periférico</p> <p>16-Genética Humana</p> <p>17-Microscopia Óptica</p> <p>18-Bioquímica Clínica</p> <p>19-Bioquímica Diabetes Mellitus</p> <p>20-Bioquímica Perfil Pancreático</p> <p>21-Bioquímica Perfil Hepático</p> <p>22-Bioquímica Perfil Lipídico</p> <p>23-Bioquímica Marcadores Cardíacos</p> <p>24-Bioquímica Perfil Renal</p> <p>25-Controle De Qualidade Em Laboratórios</p> <p>26-Introdução a Imunologia</p> <p>27-Imunologia Antígeno e Anticorpo</p> <p>28-Imunoglobolinas</p> <p>29-Imunologia Soros e Vacinas</p> <p>30-Imunologia Doenças Autoimunes</p> <p>31-Urinálise</p> <p>32-Urinálise Parte 2</p> <p>33-Urinálise Parte 3</p> <p>34-Urinálise Atlas</p> <p>35-Parasitologia Clínica</p> <p>36-Parasitologia - Clínica - Parte II</p> <p>37-Parasitologia - Clínica - Parte III</p> <p>38-Hematologia Clínica</p>	<p>O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>A Contratação do docente precisa ser regional, visa pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>
--	--	--	---

<p>39-Hematologia Clínica - Série Vermelha 40-1 Hematologia Clínica - Série Branca 41-1 Hematologia Clínica - Série Plaquetária 42-Hematologia Clínica - Bactérias 43-Hematologia Clínica - Fungos 44-Hematologia Clínica - Qualidade na Hematologia 45-Hematologia Clínica - Vírus</p>			
---	--	--	--

3.2.19 – MANUTENÇÃO DE CELULAR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>01 - Tudo sobre o treinamento - Introdução e Apresentação 02 - Conhecendo a apostila - Introdução e Apresentação 03 - Principais peças de estoque 04 - Peças Originais 05 - Coisas que você precisa saber 06 - Tipos de defeitos 07 - Sistema de ordem de serviço 08 - Como consultar o IMEI 09 - Documentação necessária para abrir uma assistência 10 - Abrindo uma ordem de serviço 11 - Ética profissional 12 - Como preparar a ponta para micro-soldagens</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (cidades) com índice de aprovação. O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dias tanto na área contábil e com a jurídica</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação de TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE CELULAR correlatos, devidamente comprovados. O docente contratado necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso. A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>

<p>13 - Como limpar o ferro de solda rapidamente</p> <p>14 - Conhecendo alguns componentes: Termistor</p> <p>15 - Conhecendo alguns componentes: Capacitor</p> <p>16 - Conhecendo alguns componentes: Diodo Zener e diodo comum</p> <p>17 - Conhecendo alguns componentes: Filtro</p> <p>18 - Conhecendo alguns componentes: Bobina</p> <p>19 - Conhecendo alguns componentes: Resistor</p> <p>20 - Entendendo coisas na placa</p> <p>21 - Teste básico, diodo, capacitor, bateria e bobina</p> <p>22 - Apresentação da fonte de alimentação</p> <p>23 - Como ativar bateria pela fonte de alimentação</p> <p>24 - Alcool isopropílico ou Thinner</p> <p>25 - Celular com vários problemas</p> <p>26 - Celular molhado</p> <p>27 - Celular Reiniciando Sozinho</p> <p>28 - Como instalar tela paralela</p> <p>29 - Como ligar celulares na fonte de alimentação</p> <p>30 - Como soldar conector com solda em pasta, deixando a solda linda</p> <p>31 - Como trocar capacitor próximo de CI resinado</p>		<p>planejamento de educação emocional , para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>
--	--	---

<p>32 - Como trocar tela frontal LG K10 2016</p> <p>33 - Os cuidados ao trocar conector de carga</p> <p>34 - Troca da tela completa J7 PRO (OLED)</p> <p>35 - Troca de touch screen</p> <p>36 - Troca do flex de carga do Xiaomi redmi 3</p> <p>37 - Uso da fonte de bancada</p> <p>38 - Como saber se o botão power está ruim</p> <p>39 - Como saber se o problema está no conector de carga</p> <p>40 - Celular não carrega a bateria, como chegar no defeito</p> <p>41 - Como recuperar trilhas e fazer Jumper</p> <p>42 - Como trocar slot SIM card com ferro de solda</p> <p>43 - LG K10 2017 não liga, reparo de placa</p> <p>44 - Parte 01 - Troca de touch do Samsung On7</p> <p>45 - Parte 02 - Troca do touch Samsung On7</p> <p>46 - Como trocar conector do flat do display</p> <p>47 - Troca de conector, aula completíssima</p> <p>48 - Troca de conector FPC de display com ferro de solda</p>			
---	--	--	--

<p>49 - Blindagem, como remover e pra que serve</p> <p>50 - Termo de garantia</p> <p>51 - Como divulgar sua assistência</p> <p>52 - Como separar GASTO de LUCRO</p> <p>53 - Cliente achou CARO o que fazer</p> <p>54 - Não vale a pena</p> <p>55 - Atividade</p> <p>56 - Atividade final 01</p> <p>57 - Revisão final</p> <p>58 - Aula rápida sobre conector de carga</p> <p>59 - Atividade no caderno</p> <p>60 - Aula final</p>			
---	--	--	--

3.2019 – INFORMÁTICA BASICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>01 - Introdução a Informática</p> <p>02 – WORD (Navegação Básica, Criando um novo documento, Alinhamento básico, Edição básica de texto, Área de transferência, Utilizando o teclado para seleção e movimentação no texto, Localizando textos, Realce e ir para; Substituindo textos; Formatação de textos; Instalando novas fontes; Formatação de Parágrafos; Tabulação; Copiando formatações; Barra digita-me; Utilizando estilos; Atualizando e excluindo estilos; Layout de página; Texto em colunas; Tabelas; Tabelas -</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (cidades) com índice de aprovação.</p> <p>O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado.</p> <p>O docente necessita ter formação de TECNICO EM INFORMÁTICA AVANÇADA e correlatos, devidamente comprovados.</p> <p>O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.</p> <p>A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento</p>

<p>Desenhando tabelas; Ferramentas de revisão) demais funcionalidades do excel</p> <p>03- EXCEL. BÁSICO E AVANÇADO; (Introdução ao Excel; Requisitos do Sistema; Acesso ao Software, Interface e Saindo do Excel; Office Online; Criando e Salvando uma Planilha; Conceito de Planilha Eletrônica e Pasta de Trabalho; Fontes; Alinhamento; Linhas e colunas; Formato das Células e Tipos de Dados; Operadores Matemáticos e Cálculos Básicos; Inserção de Imagens; Trabalhando com Formas e ícones; Formatos de arquivo – Salvar como e Impressão; Exercício prático com operadores matemáticos) ; demais funcionalidades do excel.</p>	<p>dia tanto na área contábil e com a jurídica</p>	<p>de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional , para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>
<p>04 - POWER POINT (Apresentação; Anotações e Comentários; Seções de slide e suas funções com clique do botão direito do mouse; Funções com clique do botão direito do mouse no slide; Funções com o clique do botão direito do mouse dentro da caixa de texto no slide; Formatação de imagem; Guia Arquivo; Guia Página Inicial; Guia Inserir; Tabelas; Gráfico; Inserir Vídeo; Guia Design; Guia Transições; Guia Animações; Guia Apresentação de Slides; Guia Revisão; Guia Exibir; Montando Slide Parte 1; Montando Slide Parte 2; Exercícios</p>			

<p>acompanhado); demais aplicações do Power point.</p> <p>04- WINDOWS 11 (Introdução; Navegação e criar pasta; Minimizar, Maximizar e fechar; Copiar, colar e recortar; Renomeando pastas e conteúdos Menu do explorador de arquivo; Criar atalhos na área de trabalho; Revisando conteúdo; Trabalhando com janelas; Personalização na área de trabalho; Menu de configuração (Sistema): Atualização e Antivírus; Bluetooth e rede; Personalização; Desinstalar app e aplicativo padrão; Conras; Horas e idiomas; Finalizando aula dos menus; Atividade geral; Dicas de atalhos)</p>		
<p>05- DIGITAÇÃO INTERATIVA (Introdução, tipos de teclados; Ergonomia dicas; Teclas de atalhos; Conhecendo as teclas; Teclado numérico; Acentos e Pontos; Atividade e dicas; Prática Teclas: hHjJgG; Prática Teclas: sSlLdDkK; Prática Teclas: rRuUjTyY; Prática Teclas: wWoOeEiI; Prática Teclas: qQpP; Prática Teclas: vVmMbBnN; Prática Teclas: z Z ; : . >; Prática Teclas: 6 7 &; Prática Teclas: % 5 8 *.)</p>		
<p>06 – SEGURANÇA NA INTERNET (O que é Segurança da Informação?; Pilares da Segurança da informação; O que</p>		

é Software?; O que é Internet?; Entendendo a estrutura; Como a internet funciona?; Protocolo HTTP; Certificados de Segurança; SSL F. ILS; Custos da segurança; O que é uma vulnerabilidade?; Tipos de vulnerabilidades; Vulnerabilidades comuns; O que é um ataque/invasão?; Termos; Virus e Worms; Backdoors; Cavalos de troia (Trojan); Ransonwares; Rootkits; Segurança com computadores; Segurança com redes e cuidados gerais; Firewall; Criptografia; Redes sem fio; Redes públicas; Segurança de dispositivos móveis; Privacidade; Cookies, links e propagandas; Engenharia social; Furtos de Identidade e Dados Pessoais; Venda de dados pessoais; Internet Banking; Man in the Middle; Distribuição de arquivos; Controle de acesso no sistema; Gerenciamento de senhas; Registro de eventos; Elaboração de senhas; Testando senhas.)

--	--	--	--



3.2. QUANTIDADES REQUERIDAS: As quantidades necessárias serão baseadas na população estudantil atendida para a Modalidade EJA.

3.3. DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CURSOS: A contratada se compromete a desenvolver e implementar cursos profissionalizantes, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pela contratante e as diretrizes educacionais vigentes.

3.4. ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS E MATERIAIS DIDÁTICOS: A contratada deverá elaborar os currículos, planos de ensino e materiais didáticos necessários para os cursos, levando em consideração as diretrizes pedagógicas da contratante e as características específicas dos alunos da rede pública de ensino de Serrinha.

3.5. MONITORAMENTO DO DESEMPENHO DOS ALUNOS: A contratada deverá implementar mecanismos eficazes de avaliação e monitoramento do desempenho dos alunos, permitindo acompanhar seu progresso, identificar eventuais dificuldades e oferecer suporte individualizado quando necessário.

3.7. SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO AO ALUNO: A contratada deverá fornecer suporte técnico e atendimento ao aluno, respondendo a dúvidas, solucionando problemas técnicos e oferecendo orientações relacionadas aos cursos, de forma ágil e eficiente.

3.8. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E CRONOGRAMAS: A contratada se compromete a cumprir os prazos e cronogramas estabelecidos para o desenvolvimento e execução dos cursos, garantindo a entrega dos serviços dentro dos prazos acordados.

3.9. CONFORMIDADE LEGAL E CONTRATUAL: A contratada deverá cumprir todas as leis, regulamentações e disposições contratuais aplicáveis à prestação dos serviços, incluindo questões trabalhistas, fiscais, contratuais e de proteção de dados.

3.10. ACESSO AOS MATERIAIS DIDÁTICOS: Os materiais didáticos desenvolvidos pela contratada, incluindo vídeos, textos, exercícios, quizzes e outros recursos de aprendizagem, deverão estar disponíveis na plataforma de ensino virtual para que os alunos possam acessá-los a qualquer momento e em qualquer lugar, conforme sua conveniência.

3.12. SUPORTE TÉCNICO E PEDAGÓGICO: A contratada deverá fornecer suporte técnico e pedagógico aos alunos, incluindo canais de comunicação para esclarecimento de dúvidas, orientações que possam surgir durante o curso.

3.13. AVALIAÇÃO E FEEDBACK: Os alunos serão submetidos a avaliações periódicas para acompanhar seu progresso e verificar o domínio dos conteúdos abordados nos cursos. A contratada deverá fornecer feedback individualizado sobre o desempenho dos alunos, identificando áreas de melhoria e oferecendo suporte adicional conforme necessário.

3.14. CERTIFICAÇÃO: Ao término dos cursos, os alunos poderão receber certificados de conclusão emitidos pela contratada, atestando sua participação e aproveitamento nos cursos de Profissionalizante. Esses certificados podem ser úteis para comprovar suas habilidades profissionais.



4. PRAZOS DE ENTREGA:

A contratada e a contratante devem estabelecer um cronograma detalhado que especifique as datas de início e término de cada fase do projeto, incluindo o desenvolvimento dos materiais didáticos, a implementação da plataforma de ensino virtual, a realização das aulas e atividades, a avaliação dos alunos e a emissão dos certificados de conclusão.

5. PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO:

O preço será obtido em acordo com os dispostos do art. 23 da lei 14.133/21

6. NORMATIVA

- 6.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 6.2. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2008: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise do mercado educacional para a contratação de uma empresa para ministrar cursos profissionalizantes aos alunos da Educação para Jovens e Adultos (EJA) em Serrinha-BA revela a presença de duas modalidades predominantes: presencial e à distância. Embora a modalidade à distância tenha suas vantagens, é importante ressaltar as qualidades distintas e as vantagens inerentes ao ensino presencial.

Em primeiro lugar, a modalidade presencial oferece um ambiente de aprendizagem rico em interação humana e contato direto entre alunos e professores. Esse tipo de interação promove uma maior conexão emocional e social, facilitando o engajamento dos alunos no processo de aprendizagem e incentivando a formação de redes de apoio entre os participantes.

Além disso, o ensino presencial permite uma maior personalização e adaptação do currículo às necessidades e características específicas dos alunos. Os professores têm a oportunidade de observar de perto o progresso de cada estudante e ajustar suas abordagens de ensino de acordo com as demandas individuais, garantindo uma aprendizagem mais eficaz e significativa.

Outro ponto a ser considerado é a possibilidade de atividades práticas e experiências de aprendizagem imersivas que só podem ser proporcionadas no ambiente presencial. Laboratórios, visitas técnicas, projetos em grupo e outras atividades extracurriculares enriquecem a experiência educacional dos alunos, oferecendo oportunidades únicas de aplicação prática do conhecimento teórico adquirido em sala de aula.

Além disso, a modalidade presencial promove o desenvolvimento de habilidades socioemocionais essenciais, como trabalho em equipe, comunicação eficaz, liderança e resolução de problemas, que são fundamentais para o sucesso pessoal e profissional dos alunos no mercado de trabalho atual.

Portanto, ao considerar as vantagens distintas oferecidas pela modalidade presencial de ensino, é possível afirmar que esta continua sendo uma escolha relevante e valiosa para atender às necessidades de formação dos alunos da Educação para Jovens e Adultos em Serrinha-BA. Sua capacidade de promover interação humana significativa, personalização do ensino e experiências práticas de aprendizagem a torna uma opção que merece ser considerada ao buscar



uma empresa para ministrar os cursos profissionalizantes na região.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na modalidade presencial dos cursos profissionalizantes a serem oferecidos aos alunos da Educação para Jovens e Adultos (EJA) em Serrinha-BA, o método de ensino adotado será centrado na construção do conhecimento de forma gradual e participativa. Durante as aulas presenciais, serão trabalhadas de forma integrada as quatro habilidades fundamentais: compreensão oral, escrita, auditiva e compreensão leitora.

Os cursos presenciais proporcionarão um ambiente dinâmico e interativo, onde os alunos serão incentivados a participar ativamente das atividades propostas. A compreensão oral será desenvolvida por meio de discussões em grupo, apresentações orais e atividades práticas que estimulem a escuta ativa e a interpretação de informações verbais.

A conversação em sala de aula entre os alunos será fomentada e orientada pelo professor, proporcionando oportunidades para a prática da comunicação oral e o desenvolvimento da fluência verbal. Além disso, serão realizadas atividades escritas que visam fortalecer a habilidade de expressão escrita e a compreensão leitora, através de exercícios de leitura, redação e interpretação de textos relacionados ao conteúdo dos cursos.

Dessa forma, a modalidade presencial dos cursos profissionalizantes garantirá não apenas o desenvolvimento das competências técnicas necessárias para a inserção no mercado de trabalho, mas também o aprimoramento das habilidades linguísticas dos alunos, preparando-os de forma abrangente e eficaz para os desafios do mundo profissional.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa



da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No caso em comento, para fins de padronização de metodologia, não será admitido parcelamento do objeto, de forma que não poderão haver mais de uma metodologia entregue.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para ministrar cursos profissionalizantes na modalidade presencial aos alunos da Educação para Jovens e Adultos (EJA) em Serrinha-BA pode trazer diversos benefícios significativos:

- 11.1. **Formação Profissional Qualificada:** Os cursos profissionalizantes oferecerão aos alunos da EJA a oportunidade de adquirir habilidades técnicas e conhecimentos específicos em diversas áreas, preparando-os para ingressar no mercado de trabalho com maior qualificação e competência.
- 11.2. **Inserção no Mercado de Trabalho:** Ao adquirirem uma formação profissional sólida, os alunos terão melhores chances de inserção no mercado de trabalho, aumentando suas oportunidades de emprego e possibilitando o desenvolvimento de uma carreira mais estável e promissora.
- 11.3. **Desenvolvimento Regional:** O investimento na formação profissional dos alunos da EJA contribuirá para o desenvolvimento econômico e social da região de Serrinha-BA, ao preparar uma mão de obra qualificada e capacitada para atender às demandas do mercado local.
- 11.4. **Redução do Desemprego e da Desigualdade Social:** Ao oferecer oportunidades de formação profissional para jovens e adultos que não tiveram acesso à educação formal ou que buscam se qualificar para novas oportunidades de emprego, a contratação desses cursos pode ajudar a reduzir os índices de desemprego e a desigualdade social na comunidade.
- 11.5. **Estímulo à Educação Continuada:** A oferta de cursos profissionalizantes na modalidade presencial incentiva a busca pelo aprendizado ao longo da vida, promovendo a educação continuada e o desenvolvimento pessoal e profissional dos alunos da EJA.
- 11.6. **Fortalecimento da Autoestima e Confiança:** Ao participarem dos cursos profissionalizantes e adquirirem novas habilidades, os alunos da EJA podem desenvolver uma maior autoestima, confiança e senso de realização pessoal, o que contribui para o seu bem-estar emocional e social.
- 11.7. **Valorização da Educação:** A oferta de cursos profissionalizantes demonstra o compromisso das autoridades locais com a educação e o desenvolvimento da comunidade, incentivando a valorização da educação como um instrumento de transformação e progresso social.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao considerar a contratação de uma empresa para ministrar cursos profissionalizantes na modalidade presencial, é importante avaliar os possíveis impactos ambientais associados às atividades propostas. Embora o ensino presencial em si não gere tantos impactos ambientais diretos quanto algumas atividades industriais, ainda é necessário considerar alguns fatores que podem influenciar o meio ambiente:

12.1. **Consumo de Recursos Naturais:** A infraestrutura necessária para a realização de cursos presenciais, como salas de aula, equipamentos, materiais didáticos impressos, entre outros, pode resultar no consumo de recursos naturais, como papel, energia elétrica, água e outros materiais.

12.2. **Deslocamento de Alunos e Professores:** As atividades presenciais podem demandar deslocamentos diários de alunos e professores até o local de ensino. Isso pode resultar em emissões de poluentes atmosféricos devido ao uso de transporte individual ou coletivo, contribuindo para a poluição do ar.

12.3. **Resíduos Sólidos:** A produção de resíduos sólidos, como papéis, embalagens e outros materiais descartáveis utilizados durante as aulas, pode impactar o meio ambiente se não for gerenciada adequadamente.

12.4. **Consumo Energético:** A utilização de energia elétrica para iluminação, climatização e operação de equipamentos eletrônicos nas instalações educacionais pode contribuir para o consumo de energia, dependendo da fonte de energia utilizada.

12.5. **Impactos Indiretos na Infraestrutura Urbana:** O aumento da demanda por serviços educacionais presenciais pode gerar pressão adicional sobre a infraestrutura urbana, como aumento no tráfego, necessidade de expansão de instalações físicas e serviços públicos, o que pode ter impactos indiretos no meio ambiente.

Para minimizar esses impactos ambientais, é possível adotar práticas sustentáveis e estratégias ecoeficientes, tais como:

12.6. **Digitalização de Materiais Didáticos:** Optar por materiais didáticos digitais em vez de impressos pode reduzir o consumo de papel e contribuir para a preservação das florestas.

12.7. **Transporte Sustentável:** Incentivar o uso de transporte público, bicicletas ou práticas de carona pode reduzir as emissões de gases poluentes associadas aos deslocamentos.

12.8. **Gestão de Resíduos:** Implementar práticas eficazes de gestão de resíduos, como a coleta seletiva e reciclagem, pode minimizar o impacto ambiental relacionado à geração de resíduos sólidos.

12.9. **Eficiência Energética:** Adotar medidas para aumentar a eficiência energética nas instalações educacionais, como a utilização de iluminação LED e a conscientização sobre o uso responsável de energia, pode reduzir o consumo energético.

12.10. **Educação Ambiental:** Incorporar programas de educação ambiental nos cursos profissionalizantes pode sensibilizar alunos e professores sobre a importância da sustentabilidade e incentivá-los a adotar práticas mais ecológicas.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Por tratar-se de registro de preços, não há impacto imediato no orçamento, sendo necessário realizar empenhos ou contratações previamente à realização de solicitações de fornecimento.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

oferta de cursos profissionalizantes presenciais para os alunos da Educação para Jovens e Adultos (EJA) em Serrinha-BA desperta debates sobre a eficácia desse modelo educacional em um contexto de constantes inovações tecnológicas e mudanças no mercado de trabalho. No entanto, ao analisarmos de forma criteriosa, é possível observar que a contratação de uma empresa para ministrar esses cursos representa uma escolha viável e estratégica para promover o desenvolvimento educacional e socioeconômico da região.

Em primeiro lugar, é importante destacar que os cursos profissionalizantes presenciais oferecem uma série de vantagens em relação às modalidades à distância. A interação face a face entre alunos e professores, por exemplo, promove um ambiente de aprendizagem dinâmico e estimulante, favorecendo o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e o engajamento dos estudantes. Além disso, a realização de atividades práticas e experiências reais de trabalho durante as aulas presenciais enriquece a formação dos alunos, preparando-os de forma mais eficaz para os desafios do mercado de trabalho local.

Ademais, a contratação de uma empresa especializada na oferta de cursos profissionalizantes presenciais possibilita a implementação de práticas pedagógicas inovadoras e adaptadas às necessidades específicas dos alunos da EJA em Serrinha-BA. Por meio de um planejamento cuidadoso e de uma abordagem personalizada, os cursos podem ser estruturados de forma a atender às demandas do mercado local, capacitando os alunos com as competências técnicas e socioemocionais necessárias para o sucesso profissional.

Além disso, a oferta de cursos presenciais contribui para a valorização do profissional de educação e para o fortalecimento do ensino presencial como um pilar fundamental da educação brasileira. Ao reconhecer e investir no potencial do ensino presencial, Serrinha-BA reafirma seu compromisso com a qualidade da educação e com o desenvolvimento integral de seus cidadãos, promovendo a inclusão social e o acesso equitativo à formação profissional.

Diante do exposto, fica evidente que a contratação de uma empresa para ministrar cursos profissionalizantes presenciais aos alunos da EJA em Serrinha-BA é não apenas uma medida viável, mas também uma estratégia assertiva para impulsionar o desenvolvimento educacional e socioeconômico da região. Ao oferecer oportunidades de aprendizado e qualificação para os jovens e adultos da comunidade, a iniciativa contribui para a construção de um futuro mais promissor e inclusivo para todos.

Serrinha, 22 de Fevereiro de 2024.


Natalli Soeiro Costa
Diretoria Pedagógica
Mat.:13815

NATALLI SOEIRO COSTA
DIRETORIA PEDAGÓGICA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Contratação de Empresa para ministrar cursos profissionalizantes aos alunos regularmente matriculados na EJA - Educação para Jovens e Adultos do Município de Serrinha-BA.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. DA NECESSIDADE

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) desempenha um papel crucial na promoção da igualdade de oportunidades educacionais e no combate ao analfabetismo funcional, garantindo que aqueles que não puderam completar seus estudos em idades mais tradicionais tenham a chance de continuar aprendendo. No contexto específico do município de Serrinha, localizado na Bahia, a oferta de cursos profissionalizantes voltados aos alunos da EJA na rede municipal se revela uma estratégia de grande relevância, com múltiplos impactos positivos.

Em primeiro lugar, é importante ressaltar que a disponibilização de cursos profissionalizantes para os alunos da EJA em Serrinha representa uma abordagem que transcende a mera transmissão de conhecimentos. Ao fornecer capacitação técnica e habilidades práticas, o município está empoderando esses indivíduos, dotando-os de ferramentas concretas para ingressar no competitivo mercado de trabalho contemporâneo. Essa capacitação não apenas aumenta sua confiança pessoal, mas também lhes permite tomar decisões informadas sobre suas carreiras, alinhadas com suas paixões e aptidões.

Além disso, essa iniciativa de Serrinha busca um objetivo de inclusão social e econômica que é crucial para o desenvolvimento sustentável da comunidade. A EJA muitas vezes atende a adultos que enfrentaram dificuldades na busca por educação formal, o que pode afetar suas chances de encontrar emprego ou melhorar sua renda. Os cursos profissionalizantes nivelam esse campo de jogo, garantindo que esses indivíduos tenham a oportunidade de adquirir competências que lhes permitirão competir de maneira mais eficaz no mercado de trabalho. Isso, por sua vez, tem um impacto positivo na redução das desigualdades socioeconômicas locais.

Além de seus benefícios individuais, os cursos profissionalizantes oferecidos aos alunos da EJA em Serrinha também têm um impacto direto no desenvolvimento local. Profissionais qualificados são uma peça fundamental no crescimento econômico, impulsionando setores como comércio, serviços e produção. Ao capacitar seus cidadãos, o município contribui para o fortalecimento da economia local, uma vez que esses indivíduos terão maior probabilidade de encontrar emprego ou até mesmo iniciar seus próprios empreendimentos.

Outro ponto relevante é a batalha contra o analfabetismo funcional. A EJA não apenas ensina a ler e escrever, mas também a compreender conceitos relevantes para a vida profissional. Os cursos profissionalizantes aprofundam esse aspecto, aprimorando a capacidade dos alunos de aplicar conhecimentos práticos em suas atividades laborais. Essa combinação de alfabetização funcional e capacitação profissional contribui para cidadãos mais informados e ativos na sociedade.

Em síntese, a oferta de cursos profissionalizantes direcionados aos alunos da EJA na rede municipal de Serrinha-BA transcende a mera educação, representando um investimento nos indivíduos, na comunidade e no desenvolvimento local. A capacitação desses alunos não apenas lhes concede habilidades práticas, mas também os empodera, impulsiona a economia, combate desigualdades e reforça a cidadania. Ao adotar essa abordagem educacional inclusiva e pragmática, Serrinha está moldando um futuro mais promissor para seus cidadãos e para a própria cidade.

Natali Siqueira Costa
Diretoria Pedagógica
Mat. 13815.



2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc.

Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

Assim, buscamos enquadramento na lei nº 14.133/2021 Art. 5º:

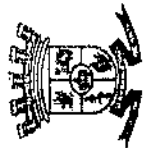
§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;
- VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021), o objeto pode ser licitado, pela SRP visto que se adequa às hipóteses previstas no referido artigo 82.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública".

Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 82 do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.



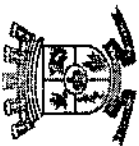
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (51) 3261-8500

3 - DOS CURSOS

ITEM	CURSO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	METODOLOGIA	VAGAS POR TURMA	GRAU ESCOLARIDADE	DE
001	Operador de caixa	40 horas	Administrativo	Presencial com reforço online	40	ACIMA DE FUNDAMENTAL I	
002	Atendente de farmácia	40 horas	Administrativo	Presencial com reforço online	40	ACIMA DE FUNDAMENTAL I	
003	Telemarketing	60 horas	Administrativo	Presencial com reforço online	60	ACIMA DE FUNDAMENTAL I	
004	Aux. Administrativo	60 horas	Administrativo	Presencial com reforço online	40	ACIMA DE FUNDAMENTAL I	
005	Hotelaria e turismo	60 horas	Administrativo	Presencial com reforço online	40	ACIMA DE FUNDAMENTAL I	
006	Elétrica básica	120 horas	Construção civil	Presencial com reforço online	40	CURSANDO FUNDAMENTAL II	
007	Instalação de placa solar	50 horas	Construção civil	Presencial com reforço online	40	CURSANDO FUNDAMENTAL II	
008	Barbeiro profissional	40 horas	Estética	Presencial com reforço online	25	ACIMA DE FUNDAMENTAL I	
009	Design de sobrancelhas	40 horas	Estética	Presencial com reforço online	30	ACIMA DE FUNDAMENTAL I	
010	Alongamento de cílios	40 horas	Estética	Presencial com reforço online	30	ACIMA DE FUNDAMENTAL I	
011	Maquiagem	40 horas	Estética	Presencial com reforço online	30	ACIMA DE FUNDAMENTAL I	
012	Manicure e pedicure	40 horas	Estética	Presencial com reforço online	40	ACIMA DE FUNDAMENTAL I	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 1-40, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500

013	Frontista	80 horas	Outros	Presencial com reforço online	40	ACIMA FUNDAMENTAL I	DE
014	Aux. Necropsia	120 horas	Saúde	Presencial com reforço online	40	CURSANDO FUNDAMENTAL II	
015	Aux. De radiologia	120 horas	Saúde	Presencial com reforço online	40	CURSANDO FUNDAMENTAL II	
016	Cuidador de idosos	60 horas	Saúde	Presencial com reforço online	40	ACIMA FUNDAMENTAL I	DE
017	Socorrista	120 horas	Saúde	Presencial com reforço online	40	ACIMA FUNDAMENTAL I	DE
018	Análises clínicas	60 horas	Saúde	Presencial com reforço online	40	CURSANDO FUNDAMENTAL II	
019	Manutenção de celular	50 horas	Tecnologia	Presencial com reforço online	20	CURSANDO FUNDAMENTAL II	
020	Informática Básica	320 horas	Tecnologia	Presencial com reforço online	20	ACIMA FUNDAMENTAL I	DE

3.2 - DETALHAMENTO DOS CURSOS PRETENDIDOS

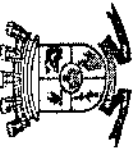
3.2.1 - OPERADOR DE CAIXA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA NECESSÁRIA
01-Introdução 02-Principais programas usados 03-Equipamentos utilizados 04-Notas falsas 05-Abrindo caixa 06-Fechando caixa	A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já	A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de	A empresa contratada deverá apresentar habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender

Natali Salgueiro Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA



CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8300

<p>07- Recebendo fundo de caixa 08- Fazendo venda 09- Emitir cupom fiscal 10- Aceitando a devolução de mercadorias 11- Efetuar sangria 12- Lidando com a fiscalização 13- Uniforme e cuidados 14- De olho na satisfação do cliente 15- Organizando os depósitos bancários 16- Cuidando do caixa, limpeza etc 17- Ensacar os produtos 18- Cancelando vendas 19- Funções extras do sistema parte 1 20- Funções extras do sistema parte 2 21- Currículo com anexo</p>	<p>ministra este curso em outros lugares (cidades) com índice de aprovação. O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação de administração correlatos, devidamente comprovados. O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso. A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>
--	--	--	---

3.2.2 - ATENDENTE DE FARMÁCIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>01- Lugar 02- Equipes de uma farmácia 03- Preparação de um balconista de farmácia 04- Primeiro contato com o cliente 05- Fornece informações sobre os produtos</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que</p>

Natália Sabeiro Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA



CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8300

<p>06-Organização, controle, exposição e venda 07-Definição de termos 08-Como a farmacologia é dividida 09-Divisão quanto ao tipo de estudo 10-Fármaco e medicamento 11-Fotina farmacêutica 12-Vias de administração 13-Alopáticos, homeopáticos e fitoterápicos 14-Fitoterápico ou homeopático 15-Referência, similar e genérico 16-Condições de armazenamento 17-Mobiliário adequado 18-Produtos violados, suspeitos ou adulterados 19-Perigo de contaminação 20-Responsabilidade pelo descarte 21-Descarte responsável 22-Definição de Conceito 23-Biossegurança em farmácia 24-Biossegurança no Brasil 25-Falta de Orientação 26-Intoxicação por medicamentos 27-Interação medicamentosa 28-A dispensação de Medicamentos 29-Apresentação do receituário 30-Apresentação do balconista 31-Atendimento diferenciado 32-Em casos de dúvida 33-Dispensação de medicamentos tarjados 34-Valores e conduta</p>	<p>habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (Cidades) com índice de aprovação. O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação de FARMACOLOGIA, devidamente comprovados. O docente contratado necessita ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso. A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>
---	---	---	--

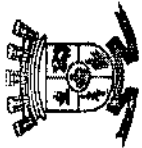
Natali Siqueira Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500



35-Cliente externo e interno 36-Sensibilidade e bom senso 37-Porta de entrada na carreira 38-Experiência e formação 39-Representatividade e Sindicatos			
--	--	--	--

3.2.3 - TELEMARKEETING

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
01 Histórico, conceito e aplicação do telemarketing 02 O que é um Call Center 03 Diferenças entre o telemarketing ativo e receptivo 04 Televendas / Perfil 05 Televendas / Perfil Parte 2 06 Televendas / Perfil Parte 3 07 Resultado, Produtividade e Comportamento 08 Telemarketing Ativo 09 Fitas do método tele lucro 10 Modelo de Script 11 Objeções 12 Ficha de objeções 13 Telemarketing receptivo 14 Script receptivo 15 Script Receptivo Exemplos 16 Sac 17 Scripts	A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (Cidades) com índice de aprovação. O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.	A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação de administração correlatos, devidamente comprovados. O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a	A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso. A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500

18Resumo 19Próximos Passos 20As três linguagens sensoriais 21Avaliação e Índices 22Mundo do Marketing 23Cobrança 24Final do curso 25Currículo com anexo		interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.	
--	--	--	--

3.2.4- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
01-O que é e para que serve 02-Papéis administrativos 03-Eficiência e eficácia 04-Os primeiros passos 05-Como evoluíram 06-O que melhorou? 07-Modelos de sistemas abertos 08-Fatores externos 09-Fatores internos 10-Como decidir 11- Por que tomar essa decisão? 12-Quando decidir 13-Planejamento estratégico 14-Tático e operacional 15-Implementação e execução 16-Modelo funcional 17-Modelo divisional	A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (cidades) com índice de aprovação. O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dias tanto na área contábil e com a jurídica.	A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação de administração correlatos, devidamente comprovados. O docente contratado necessita ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para	A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso. A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

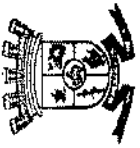
CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500



<p>18-Modelo matricial 19-Diversidade institucional 20-Diversidade corporativa 21-Diversidade de talentos 22-Tipos de liderança 23-O poder na prática 24-O que faz um bom líder? 25-Como medir resultados 26-Como avaliar resultados 27-Ferramentas de controle 28-A importância da comunicação 29-Canais formais 30-Canais informais 31-Tipos de conflito 32-Fontes de conflito 33-Lidando com conflitos 34-A empresa e seus stakeholders 35-Economia da informação 36-Necessidade de novas habilidades 37-Novas formas de empreender</p>		<p>criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	
--	--	---	--

3.2.5 – HOTELARIA E TURISMO

Natalia ~~Sapinho~~ Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3361-8500

CONTEUDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
01-Planejamento do turismo 02-Plano de desenvolvimento 03-Fundamentos de marketing 04-Ciclo do planejamento 05-Fundamentos do turismo 06-Planejando o turismo 07-Planejamento de eventos 08-Gestão de eventos 09-Segurança alimentar 10-Redes sociais 11-Supervisor de hospedagem 12-Supervisor de hospedagem - Parte 2 13-Legislação de hotelaria 14-Turismo no negócio 15-Entendendo projetos 16-Entendendo projetos - Parte 2 17-Primeiros passos da contabilidade 18-Entenda seus custos diretos 19-O que é sistema turístico 20-Como funciona a cadeia de turismo?	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, com o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (Cidades) com índice de aprovação.</p> <p>O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dias tanto na área contábil, quanto na jurídica.</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado.</p> <p>O docente necessita ser turismólogo, deve ter graduação em Turismo, Hotelaria, tecnológico em Eventos, Gastronomia, Gestão Desportiva e de Lazer, Gestão de Turismo e Hotelaria ou cursos correlatos, devidamente comprovados.</p> <p>O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalhado no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.</p> <p>A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela prescrição do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>

Natali Sogiro Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13875



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.
CEP: 48 7000-000
Tel.: (75) 3261-8500

3.2.6 – ELÉTRICA BÁSICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
01- Apresentação do Curso 02- Normas de segurança Parte 1 03- Normas de segurança Parte 2 04- Ferramentas e instrumentos parte 1 05- Ferramentas e instrumentos parte 2 06- Conceitos de eletricidade básica parte 1 07- Conceitos de eletricidade básica parte 2 08- Introdução a GTD parte 1 09- Introdução A GTD parte 2 10- Introdução A GTD parte 3 11- Medições Elétricas parte 1 12- Medições Elétricas parte 2 13- Medições Elétricas parte 3 14- Interpretações de projetos parte 1 15- Interpretações de projetos parte 2 16- Interpretações de projetos parte 3	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (Cidades) com índice de aprovação.</p> <p>O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado.</p> <p>O docente necessita ter formação de ENGENHARIA ELÉTRICA OU TECNICAGEM EM ENGENHARIA ELÉTRICA correlatos, devidamente comprovados.</p> <p>O docente contratado necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.</p> <p>A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>

Natália Sposito Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500



- 17-Interpretações de projetos parte 4
- 18-Interpretações de projetos parte 5
- 19-Representação de Diagramas parte 1
- 20-Representação de Diagramas parte 2
- 21-Principais modelos de lâmpadas parte 1
- 22-Principais modelos de lâmpadas parte 2
- 23-Principais modelos de lâmpadas parte 3
- 24-Instalações Elétricas Residenciais 1
- 25-Instalações Elétricas Residenciais parte 2
- 26-Instalações Elétricas residenciais parte 3
- 27-Instalações elétricas residenciais parte 4
- 28-Instalações elétricas residenciais parte 5
- 29-Instalações elétricas residenciais parte 6
- 30-Instalações elétricas residenciais parte 7
- 31-Condutores elétricos

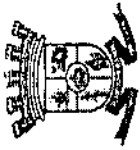
Natali Castro Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Cumpos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500

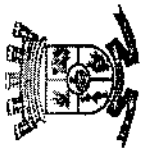


<p>32-Dispositivos de proteção elétrica parte 1 33-Dispositivos de proteção elétrica parte 2 34-Quadro de distribuição 35-Dimensionamento da instalação parte 1 36-Dimensionamento da instalação parte 2 37-Fornecimento de energia</p>			
---	--	--	--

3.2.7- INSTALAÇÃO DE PLACA SOLAR

ENERGIA SOLAR	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>Conteúdo programático 01- Legislação - Resolução 482/12 e 687/15 02- Legislação de controle 03- Conceitos sobre eletricidade 04 Energia elétrica, geração e transmissão 05- Tipos de energia solar 06- Geração distribuída Micro geração 07- Modalidades de Compensação 08- Padrão de Entrada 09- Equipamentos e ferramentas de trabalho 10- Funcionamento do sistema de geração de energia</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (Cidades) com índice de aprovação. O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação de ENGENHEIRO ELETRICO ESPECIALIZADO EM ENERGIA SOLAR correlatos, devidamente comprovados. O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso. A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>

Natali Saldy Costa
Diretora Pedagógica
Mot. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

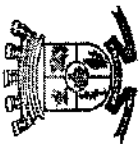
CEP: 48.7000-000
Tel: (75) 3261-8500

<p>11-Tipos de inversores On-Grid, Off-Grid etc. 12-Análise de Datasheet do inversor 13-Tirlos e suportes de fixação 14-Liros de instalações e sombreamento 15-Stringbox e Disjuntores 16-Controladores de carga PWM e MPPT 17-Consulta ao Atlas Solarimétrico 18-Tipos de Módulos Fotovoltaicos 19-Sistema de seguidores solar 20-Entendendo a fatura de energia 21-Dimensionamento de módulos fotovoltaicos 22-Dimensionamento de inversor 23-Conectores MC4, crimpagem de conectores 24-Sistema de bombeamento alimentado por energia solar 25-Dimensionamento de bombas em HP, CV e Watts 26-Manutenção do sistema solar fotovoltaico</p>	<p>tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	
---	---	--	--

3.2.8 – BARBEIRO PROFISSIONAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>01-Corte Social 02-Corte degradê Americano 03-Corte degradê</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da</p>

Natalia Sobrinho Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03

Rua Campos Filho, 140, Centro

Serrinha-Ba.

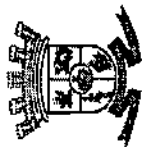
CEP: 48.7000-000

Tel.: (75) 3261-8500

<p>04-Corte na tesoura e pente 05-Barba 06-Selagem capilar 07-Sobrancelha 08-Manutenção na máquina 09-Platinado 10-Luzes</p>	<p>aluno tenha suporte após as aulas presenças. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (Cidades) com índice de aprovação.</p> <p>O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>aluno para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado.</p> <p>O docente necessita ter formação de BARBEIRO PROFISSIONAL correlatos, devidamente comprovados.</p> <p>O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.</p> <p>A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>
--	---	--	---

3.2.8 - DESIGN DE SOBRANCELHAS

Natália Sposito Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815

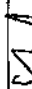


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

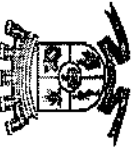
CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
01-Material utilizado para designar de sobrançelas 02-Marcação de sobrançela perficita 03-Assimetria facial Parte 1 04-Assimetria facial Parte 2 05-Preparação da henna 07-Aplicação de henna na sobrançela passo a passo. 08-Retirada de pelos em Sobrançelas masculina. 09-Materiais para cílios tuífinho. 10-Vedação e colocação de cílios em tufo parte 1 12-Vedação e colocação de cílios em tufo parte 2 13-Montagem de fan para volume russo 14-Acoplagem dos fans nos cílios 15-Finalizando o volume russo 16-Falando sobre investimentos preços e valores do mercado	A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (cidades) com índice de aprovação. O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dias tanto na área contábil e com a jurídica. O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dias tanto na área contábil e com a jurídica.	A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação do curso com certificado acima de 120 horas, correlatos, devidamente comprovados. O docente contratado necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.	A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso. A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.


Natalina Sobrio Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA



CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Compos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500

3.2.10 - ALONGAMENTO DE CÍLIOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>01-Material utilizado para designer de sobrancelhas 02-Marcção de sobrancelha perfeita 03-Assimetria facial Parte 1 04-Assimetria facial Parte 2 05-Preparação da henna 07-Aplicação de henna na sobrancelha passo a passo 08-Remoção de pelos em Sobrancelhas masculina 10-Materiais para cílios tufo 11-Vedação e colocação de cílios em tufo parte 1 12-Vedação e colocação de cílios em tufo parte 2 13-Montagem de fan para volume russo 14-Acoplagem dos fans nos cílios 15-Finalizando o volume russo 16-Falando sobre investimentos preços e valores do mercado</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (Cidades) com índice de aprovação. O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação do curso com certificado acima de 120 horas correlatos, devidamente comprovados. O docente contratado necessita ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso. A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>

Natali Siqueira Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

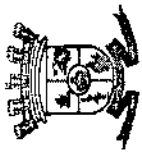
CNPJ nº 13.845.086/0001-03

Rua Campos Filho, 140. Centro

Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000

Tel.: (75) 3261-8500



3.2.11 - MAQUILAGEM

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 01-Preparação de Pele Oleosa
- 02-Preparação de Pele Seca
- 03-Pele negra e suas particularidades
- 04-Pele Oriental
- 05-Pele com Acne
- 06-Preparando Pele Madura
- 07-Sobrancelhas
- 08-Correção de Olheiras
- 09-Esfumado Clássico
- 10-Pálpebra Luz
- 11-Esfumado em C Fechado
- 12-Olho oriental
- 13-Esfumado Diagonal
- 14-Olho com Glitter
- 15-Noiva
- 15-Semi Cut Crease
- 16-Cut Crease
- 17-Esfumado em V
- 19-Delineado Gráfico
- 20-Noções de Colorimetria
- 21-Direcionamento da Carreira

HABILIDADES TÉCNICAS

A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (Cidades) com índice de aprovação.

O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.

HABILIDADE PEDAGÓGICA

A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado.

O docente necessita ter formação do curso com certificado acima de 200 horas correlatos, devidamente comprovados.

O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter

ESTRUTURA REGIONAL

A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.

A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.

Natali Siqueira Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA



CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500



			um desenvolvimento melhor em sala de aula.
--	--	--	--

3.2.12 – MANICURE E PEDICURE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 01-Introdução Manicure e Pedicure
- 02-Formato das unhas
- 03-Infecção nas unhas
- 04-Combinação de cores para as unhas
- 05-Lista de materiais usados
- 06-Lista de materiais para pedicure
- 07-Preparação das unhas
- 08-Cutílagem
- 09-Lixamento, polimento das unhas e finalização
- 10-Esmaltação Parte - I
- 11-Esmaltação Parte - II
- 12-Preparação para pedicure
- 13-Esfoliação
- 14-Cutílagem dos pés
- 15-Preparação para esmaltação
- 16-Esmaltação dos pés
- 17-Limpeza e finalização
- 18-Materiais para SPA dos pés
- 19-Remoção das peles
- 20-Esfoliação e finalização do SPA
- 21-Postiça realista
- 22-Preparação das unhas

HABILIDADES TÉCNICAS

A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares
(Cidades) com índice de aprovação.
O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.

HABILIDADE PEDAGÓGICA

A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentat a secretaria de educação, do curso a ser ministrado.
O docente necessita ter formação do curso com certificado acima de 200 horas correlatos, devidamente comprovados.
O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das

ESTRUTURA REGIONAL

A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.
A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.

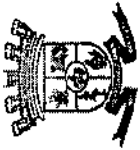


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA



CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500

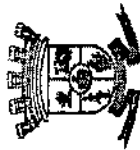


<p>23-Como saber o tamanho certo das unhas postiças 24-Colocando unhas postiças 25-Como cortar corretamente as unhas postiças 26-Esmaltação das unhas postiças 27-Decoração de unhas postiças 28-Finalização das postiças 29-Formato das unhas postiças Parte - I 30-Formato das unhas postiças Parte - II 31-Formato das unhas postiças Parte - III 32-Formato das unhas postiças Parte - IV 33-Esterilização 34-Materiais para unhas brancas 35-Como fazer francesinha rosada nas unhas 36-Francesinha branquinha 37-Esmaltação branca 38-Tipos de francesinhas 39-Degradê 40-Dicas de um bom atendimento fechar</p>		<p>emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	
--	--	--	--

3.2.13 – FRENTISTA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>01-Introdução 02-Conhecendo a profissão a fundo</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional</p>

Natália Sobeiro Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.700-000
Tel.: (75) 3261-8500

<p>03-Equipamentos e Instrumentos de trabalho</p> <p>04-Produtos Petróleo</p> <p>05-Produto Combustível</p> <p>06-Produto Gasolina</p> <p>07-Produto Querosene</p> <p>08-Produto Óleo diesel</p> <p>09-Produto Biodiesel</p> <p>10-Produto GNV</p> <p>11-Produto Lubrificação</p> <p>12-Atendimento e técnicas de trabalho em postos</p> <p>13-Como realizar uma venda</p> <p>14-Preparação diária</p> <p>15-Abordagem e atendimento na pista</p> <p>16-Regras para mandar bem</p> <p>17-Atendimento na loja</p> <p>18-Cliente tá na área</p> <p>19-Atendimento na troca de óleo</p> <p>20-Outras formas de comunicação</p> <p>21-Inglês básico</p> <p>22-Inglês básico parte 2</p> <p>23-Inglês básico parte 3</p> <p>24-Acidente com o césio 137</p> <p>25-Responsabilidade ambiental</p> <p>26-Como limpar banheiros</p> <p>27-Direito do consumidor</p> <p>28-Como reconhecer notas falsas</p> <p>29-Como passar cartão de crédito ou débito</p> <p>30-NR6 parte 1</p>	<p>aluno tenha suporte após as aulas presenças. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (Cidades) com índice de aprovação.</p> <p>O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado.</p> <p>O docente necessita ter formação do curso com certificado acima de 300 horas correlatos, devidamente comprovados.</p> <p>O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.</p> <p>A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>
--	---	---	---

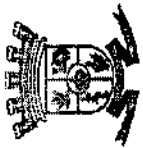
Natalli Siqueira Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500



- 31-NR6 parte 2
- 32-NR6 parte 3
- 33-NR20 parte 1
- 34-NR20 parte 2
- 35-NR20 parte 3
- 36-Convenção Coletiva do Trabalho
- 37-Dica de como elaborar um currículo
- 38-Um dia completo no posto
- 39-Operador de caixa
- 40-Formatura do curso

3.2.14 - AUX. NECROPSIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 01-Introdução e breve histórico das ciências médico-legais
- 02- Antropologia Forense
- 03-Perícia Médico-legal
- 04-Tanatologia Parte 1
- 05-Tanatologia Parte 2
- 06-Tanatologia Parte 3
- 07-Documentos médicos
- 08-Traumatologia Parte 1
- 09-Traumatologia Parte 2
- 10-Traumatologia Parte 3
- 11-Traumatologia Parte 4
- 12-Estudo de caso
- 13-Anatomia Parte 1
- 14-Anatomia Parte 2

HABILIDADES TÉCNICAS

A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (cidades) com índice de aprovação.
O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dias tanto na área contábil e com a jurídica.

HABILIDADE PEDAGÓGICA

A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado.
O docente necessita ter formação de PLERITO, MÉDICO LEGISTA OU TÉCNICO EM NECROPSIA correlatos, devidamente comprovados.
O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro

ESTRUTURA REGIONAL

A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.
A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03

Rua Campos Filho, 140, Centro

Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000

Tel.: (75) 3761-8500



<p>15-Fisiologia Parte 1 16-Fisiologia Parte 2 17-Fisiologia Parte 3 18-Fisiologia Parte 4 19-Fisiologia Parte 5 20-Genética Parte 1 21-Genética Parte 2 22-Citologia Parte 1 23-Citologia Parte 2 24-Vírus e Bactérias Parte 1 25-Vírus e Bactérias Parte 2</p>		<p>de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	
--	--	--	--

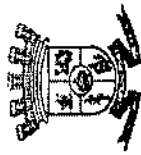
3.2.15- AUXILIAR DE RADIOLOGIA

AUX. DE RADIOLOGIA	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>Conteúdo programático 01-Introdução a Radiologia 02-História da Radiologia no Brasil 03- Aplicações da Radiação 04-Radioproteção 05-Equipamentos Radiológicos 06-Radiografia 07-Portaria SVS MS Nº 453 08-Blindagem na sala de Radiologia 09-Processamento Radiográfico 10-Procedimento Radiográfico convencional 11-Profissional de Radiologia 12-Áreas de atuação e especialidades</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (cidades) com índice de aprovação. O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação de MÉDICO RADIOLOGISTA correlatos, devidamente comprovados. O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso. A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento</p>

Natalia Saphira Costa
Diretor(a) Pedagógica
Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA



CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500

<p>13-Anatomia 14-Anatomia radiológica 15-Anatomia radiológica parte 2 16-Exames Radiológicos 17-Imografia computadorizada 18-Ultrassonografia 19-Radiologia Média 20-Radiologia Odontológica 21-Radiologia Industrial 22-Radiologia Forense 23-Radiologia veterinária 24-Veterinária Anatomia 25-Radiologia veterinária 26-Radiologia veterinária incidências 27-Radiologia Contrastada 28-Exames 29-Exame radiográfico e posicionamentos 30-Incidências radiográficas 31-Mamografia 32-Mamografia 33-Mamografia 34-Posicionamento Mamográfico 35-Radiologia Intervencionista 36-Radiologia Intervencionista 37-Intervencionista, setor de Hemodinâmica 38-Medicina Nuclear 39-Medicina nuclear 40-Medicina Nuclear Cintilografia</p>	<p>com a documentação em dias tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a ineração de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>
--	--	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.843.086/0001-03
 Rua Campos Filho, 140, Centro
 Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
 Tel.: (75) 3261-8500

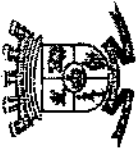


<p>41-Medicina nuclear gama câmaras 42-Patologia da Imagem parte 1 43-Patologia da Imagem parte 2 44-Estágios das lesões 45-Sistema de Saúde - Parte I 46-Sistema de Saúde - Parte II 47-Fundamentos de Enfermagem 48 -Enfermagem 49-Primeiros socorros 50-Primeiros Socorros 51-Gestão Parte I 52-Gestão Parte II 53-Radiologia Pediátrica 54-Radiologia Pediátrica 55-Profissionais Atuantes parte 1 56-Profissionais Atuantes parte 2 57-Profissionais Atuantes parte 3 58-Profissionais Atuantes parte 4 59-Profissionais Atuantes parte 5 60-Radiologia</p>			
---	--	--	--

3.2.16 – CUIDADOR DE IDOSOS

CUIDADOR DE IDOSOS	HABILIDADES TECNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>Conteúdo programático 01-Processo de envelhecimento 02-Alterações fisiológicas que acometem o idoso 03-Saúde na terceira Idade</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8</p>

Natali Salim Costa
 Diretora Pedagógica
 Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Serrinha-Ba.

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500

<p>04-Independência e autocuidado 05-Cuidados parciais 06-Cuidados Especiais 07-Papel do cuidador na atenção ao idoso 08-Comunicação e relacionamento interpessoal 09-Legislação e direitos humanos da pessoa idosa 10-Cuidar do idoso doente no domicílio 11-Aspectos clínicos da demência senil 12-Acompanhamento em ambientes hospitalares 13-Cuidados com a pele 14-Higiene Oral e Corporal 15-Cuidados com a aparência 16-Incontinência urinária e fecal 17-Qualidade do sono 18-Alterações Cardiovasculares 19-Nível de dor 20-Atividades físicas 21-Realizações de atividades de vida diária 22-Reabilitação 23-Fatores que aumentam o risco de quedas 24-Promover ambiente seguro para a pessoa idosa 25-Prevenção e diminuição de acidentes 26-Mobilização de uso 27-Prevenção de úlceras de pressão 28-Transferência 29-Alimentação</p>	<p>bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (cidades) com índice de aprovação. O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dias tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>de educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação de ENFERMEIRO OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM correlatos, devidamente comprovados. O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>idades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso. A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>
---	---	---	---

Natalli Siqueira Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA



CNPJ nº 13.845.086/0001-03

Rua Campos Filho, 140, Centro

Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000

Tel.: (75) 3261-8500

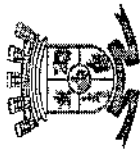


30-Hidratação

3.2.17 - SOCORRISTA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>01-Processo de envelhecimento 02-Alterações fisiológicas que acometem o idoso 03-Saúde na terceira Idade 04-Independência e autocuidado 05-Cuidados parciais 06-Cuidados Especiais 07-Papel do cuidador na atenção ao idoso 08-Comunicação e relacionamento interpessoal 09-Legislação e direitos humanos da pessoa idosa 10-Cuidar do idoso doente no domicílio 11-Aspectos clínicos da demência senil 12-Acompanhamento em ambientes hospitalares 13-Cuidados com a pele 14-Higiene Oral e Corporal 15-Cuidados com a aparência 16-Incontinência urinária e fecal 17-Qualidade do sono 18-Alterações Cardiovasculares 19-Nível de dor 20-Atividades físicas</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (cidades) com índice de aprovação. O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação de ENFERMAGEM, SOCORRISTA, BOMBEIRO CIVIL correlatos, devidamente comprovados. O docente contratado necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para atuar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso. A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>

Natali Sakiro Costa
 Diretora Pedagógica
 Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500

21-Realizações de atividades de vida diária 22-Reabilitação 23-Fatores que aumentam o risco de quedas 24-Promover ambiente seguro para a pessoa idosa 25-Prevenção e diminuição de acidentes 26-Mobilização de uso 27-Prevenção de úlceras de pressão 28-Transfêrência 29-Alimentação 30-Hidratação			
--	--	--	--

3.2.18 – ANÁLISES CLÍNICAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
01-Suporte Básico de Vida 02-Biossegurança 03-Biossegurança e Ética - Parte II 04-Biossegurança e Ética - Parte III 05-Biossegurança e Ética - Parte IV 06-Anatomia e Fisiologia Humana 07-Anatomia e Fisiologia Humana - Parte II 08-Anatomia e Fisiologia Humana (Sistema Articular) - Parte III 09-Anatomia e Fisiologia Humana (Sistema Muscular) - Parte IV 10-Sistema Nervoso	A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (cidades) com índice de aprovação. O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar	A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação de TÉCNICO EM PATOLOGIA correlatos, devidamente comprovados. O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro	A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja, ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso. A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento

Natali Siqueira Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA



CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8300



<p>11-Sistema Nervoso Central 12-Tronco Encefálico 13-Medula Espinhal 14-Citologia e Histologia Celular 15-Sistema Nervoso Periférico 16-Genética Humana 17-Microscopia Óptica 18-Bioquímica Clínica 19-Bioquímica Diabetes Mellitus 20-Bioquímica Perfil Pancreático 21-Bioquímica Perfil Hepático 22-Bioquímica Perfil Lipídico 23-Bioquímica Marcadores Cardíacos 24-Bioquímica Perfil Renal 25-Controle De Qualidade Em Laboratórios 26-Introdução a Imunologia 27-Imunologia Antígeno e Anticorpo 28-Imunoglobolinas 29-Imunologia Soros e Vacinas 30-Imunologia Doenças Autoimunes 31-Urinálise 32-Urinálise Parte 2 33-Urinálise Parte 3 34-Urinálise Atlas 35-Parasitologia Clínica 36-Parasitologia - Clínica - Parte II 37-Parasitologia - Clínica - Parte III 38-Hematologia Clínica</p>	<p>com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica.</p>	<p>de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>
---	---	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA



CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

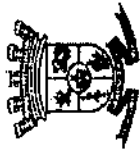
CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500

<p>39-Hematologia Clínica - Série Vermelha 40-Hematologia Clínica - Série Branca 41-Hematologia Clínica - Série Plaquetária 42-Hematologia Clínica - Bactérias 43-Hematologia Clínica - Fungos 44-Hematologia Clínica - Qualidade na Hematologia 45-Hematologia Clínica - Vírus</p>			
---	--	--	--

3.2.19 – MANUTENÇÃO DE CELULAR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
<p>01 - Tudo sobre o treinamento - Introdução e Apresentação 02 - Conhecendo a apostila - Introdução e Apresentação 03 - Principais peças de estoque 04 - Peças Originais 05 - Coisas que você precisa saber 06 - Tipos de defeitos 07 - Sistema de ordem de serviço 08 - Como consultar o IMEI 09 - Documentação necessária para abrir uma assistência 10 - Abrindo uma ordem de serviço 11 - Ética profissional</p>	<p>A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (cidades) com índice de aprovação. O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em</p>	<p>A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado. O docente necessita ter formação de TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE CÉLULAS correlatos, devidamente comprovados. O docente contratado necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa</p>	<p>A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura, desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso. A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>

Natali Sobeiro Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



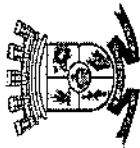
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500

<p>12 - Como preparo a ponta para micro-soldagens</p> <p>13 - Como limpar o ferro de solda rapidamente</p> <p>14 - Conhecendo alguns componentes: Termistor</p> <p>15 - Conhecendo alguns componentes: Capacitor</p> <p>16 - Conhecendo alguns componentes: Diodo Zener e diodo comum</p> <p>17 - Conhecendo alguns componentes: Filtro</p> <p>18 - Conhecendo alguns componentes: Bobina</p> <p>19 - Conhecendo alguns componentes: Resistor</p> <p>20 - Entendendo coisas na placa</p> <p>21 - Teste básico, diodo, capacitor, bateria e bobina</p> <p>22 - Apresentação da fonte de alimentação</p> <p>23 - Como ativar bateria pela fonte de alimentação</p> <p>24 - Álcool isopropílico ou Thinner</p> <p>25 - Celular com vários problemas</p> <p>26 - Celular molhado</p> <p>27 - Celular Reiniciando Sozinho</p> <p>28 - Como instalar tela paralela</p> <p>29 - Como ligar celulares na fonte de alimentação</p>	<p>dias tanto na área contábil e com a jurídica</p>	<p>precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	
---	---	--	--


Natali Sobiro Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



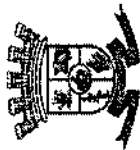
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8300

<p>30 - Como soldar conector com solda em pasta, deixando a solda linda</p> <p>31 - Como trocar capacitor próximo de CI resinado</p> <p>32 - Como trocar tela frontal LG K10 2016</p> <p>33 - Os cuidados ao trocar conector de carga</p> <p>34 - Troca da tela completa J7 PRO (OLED)</p> <p>35 - Troca de touch screen</p> <p>36 - Troca do flex de carga do Xiaomi redmi 3</p> <p>37 - Uso da fonte de bancada</p> <p>38 - Como saber se o botão power está ruim</p> <p>39 - Como saber se o problema está no conector de carga</p> <p>40 - Celular não carrega a bateria, como chegar no defeito</p> <p>41 - Como recuperar trilhas e fazer Jumper</p> <p>42 - Como trocar slot SIM card com ferro de solda</p> <p>43 - LG K10 2017 não liga, reparo de placa</p> <p>44 - Parte 01 - Troca de touch do Samsung On7</p> <p>45 - Parte 02 - Troca do touch Samsung On7</p>			
--	--	--	--

Natali Siqueira Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500

46 - Como trocar conector do flat do display 47 - Troca de conector, aula completíssima 48 - Troca de conector FPC de display com ferro de solda 49 - Blindagem, como remover e pra que serve 50 - Termo de garantia 51 - Como divulgar sua assistência 52 - Como separar GASTO de LUCRO 53 - Cliente achou CARO o que fazer 54 - Não vale a pena 55 - Atividade 56 - Atividade final 01 57 - Revisão final 58 - Aula rápida sobre conector de carga 59 - Atividade no caderno 60 - Aula final			
--	--	--	--

3.2019 – INFORMÁTICA BASICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HABILIDADES TÉCNICAS	HABILIDADE PEDAGÓGICA	ESTRUTURA REGIONAL
01 - Introdução a Informática 02 – WORD (Navegação Básica, Criando um novo documento, Alinhamento básico, Edição básica de texto, Área de transferência, Utilizando o teclado para seleção e movimentação no texto,	A empresa contratada precisa ter uma plataforma de ensino online, como o curso vigente para que o aluno tenha suporte após as aulas presenciais. Assim bem como habilidades	A empresa contratada necessita ter um planejamento pedagógico, cronograma e calendário dos cursos para apresentar a secretária de educação, do curso a ser ministrado.	A empresa precisa ter habilidade regional comprovada, ou seja ter trabalho no mínimo em 8 cidades da região, para que possa entender sobre a cultura.

Natali Aguiar Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



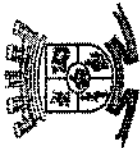
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500

<p>Localizando textos, Realce e ir para; Substituindo textos; Formatação de textos; Instalando novas fontes; Formatação de Parágrafos; Tabulação; Copiando formatações; Barra digá-mc; Utilizando estilos; Atualizando e excluindo estilos; Layout de página; Texto em colunas; Tabelas; Tabelas - Desenhando tabelas; Ferramentas de revisão) demais funcionalidades do excel</p> <p>03- EXCEL BÁSICO E AVANÇADO; (Introdução ao Excel: Requisitos do Sistema; Acesso ao Software, Interface e Saíndo do Excel; Office Online; Criando e Salvando uma Planilha; Conceito de Planilha Eletrônica e Pasta de Trabalho; Fontes; Alinhamento; Linhas e colunas; Formato das Células e Tipos de Dados; Operadores Matemáticos e Cálculos Básicos; Inserção de Imagens; Trabalhando com Formas e Ícones; Formatos de arquivo - Salvar como e Impressão; Exercício prático com operadores matemáticos) ; demais funcionalidades do excel.</p> <p>04 - POWER POINT (Apresentação; Anotações e Comentários; Seções de slide e suas funções com clique do botão direito</p>	<p>comprovadas que já ministra este curso em outros lugares (cidades) com índice de aprovação.</p> <p>O docente contratado necessita ter vínculo com a empresa e estar com a documentação em dia tanto na área contábil e com a jurídica</p>	<p>O docente necessita ter formação de TECNICO EM INFORMÁTICA AVANÇADA e correlatos, devidamente comprovados.</p> <p>O docente contrato necessitar ter capacidade de correlacionar a área de inteligência emocional dentro de sua matéria ou a empresa precisa apresentar um Coach da área sistêmica para criar um planejamento de educação emocional, para trabalhar com os alunos a interação de falar em público, socialização e equilíbrio das emoções, levando o aluno a ter um desenvolvimento melhor em sala de aula.</p>	<p>desenvolvimento de aluno e logística de deslocamento do profissional se preciso.</p> <p>A Contratação do docente precisa ser regional, vista pela preservação do cumprimento de horário ao decorrer do curso e facilitando a logística.</p>
--	--	--	--

Natalia Spetro-Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500

<p>do mouse; Funções com clique do botão direito do mouse no slide; Funções com o clique do botão direito do mouse dentro da caixa de texto no slide; Formatação de imagem; Guia Arquivo; Guia Página Inicial; Guia Inserir; Tabelas; Gráfico; Inserir Vídeo; Guia Design; Guia Transições; Guia Animações; Guia Apresentação de Slides; Guia Revisão; Guia Exibir; Montando Slide Parte 1; Montando Slide Parte 2; Exercícios acompanhado); demais aplicações do Power point.</p> <p>04- WINDOWS 11 (Introdução; Navegação e criar pasta; Minimizar, Maximizar e fechar; Copiar, colar e recortar; Renomeando pastas e conteúdos Menu do explorador de arquivo; Criar atalhos na área de trabalho; Revisando conteúdo; Trabalhando com janelas; Personalização na área de trabalho; Menu de configuração (Sistema); Atualização e Antivírus; Bluetooth e rede; Personalização; Desinstalar app e aplicativo padrão; Contas; Horas e idiomas; Finalizando aula dos menus; Atividade geral; Dicas de atalhos)</p>		
--	--	--



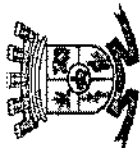
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500

05- DIGITAÇÃO INTERATIVA
(Introdução, tipos de teclados; Ergonomia dicas; Teclas de atalhos; Conhecendo as telas; Teclado numérico; Acentos e Pontos; Atividade e dicas; Prática Teclas: hHjJgG; Prática Teclas: sSLlDdKk; Prática Teclas: rRuUfTyY; Prática Teclas: wWoOeEiI; Prática Teclas: qQpP; Prática Teclas: vVmMbBnN; Prática Teclas: z Z ; : . >; Prática Teclas: 6 7 &; Prática Teclas: % 5 8 *.)

06 – SEGURANÇA NA INTERNET
(O que é Segurança da Informação?; Pilares da Segurança da informação; O que é Software?; O que é Internet?; Entendendo a estrutura; Como a internet funciona?; Protocolo HTTP; Certificados de Segurança; SSL E TLS; Custos da segurança; O que é uma vulnerabilidade?; Tipos de vulnerabilidades; Vulnerabilidades comuns; O que é um ataque/invasão?; Termos; Vírus e Worms; Backdoors; Cavalos de troia (Trojan); Ransomwares; Rootkits; Segurança com computadores; Segurança com redes e cuidados gerais; Firewall; Criptografia; Redes sem fio; Redes públicas; Segurança de dispositivos móveis; Privacidade; Cookies, links e propagandas; Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.

CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500

<p>social; Furtos de Identidade e Dados Pessoais; Venda de dados pessoais; Internet Banking; Man in the Middle; Distribuição de arquivos; Controle de acesso no sistema; Gerenciamento de senhas; Registro de eventos; Elaboração de senhas; Testando senhas.)</p>			
--	--	--	--

Natália Almeida Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



4 – DESTINAÇÃO:

Os cursos pretendidos deverão atender aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino do município de serrinha, integrantes de turmas da EJA – Educação para Jovens e Adultos.

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas necessitam ter 5 comprovações de habilidade técnica, possuir plataforma digital com todos esses cursos para suporte de aula online, além da presencial e possuir equipe qualificada para trabalhar com inteligência emocional com alunos e profissionais na área de educação.

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O material será entregue no prazo máximo de 10^º (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável e será recebido pelo Fiscal do Contrato que verificará as características e quantidades dos produtos recebidos com as estabelecidas nesse Termo de Referência e, após essa análise, atestará ou não o recebimento do material.

7 – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA:

Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma a ser realizado em acordo entre a contratada e a contratante, seguindo calendário letivo do município de Serrinha, bem como sendo realizados nas estruturas ofertadas pelo município.

8 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

O material será recebido pelo Fiscal do contrato que verificará as características e quantidade dos produtos, bem como marca indicada no contrato, comparando-as com as estabelecidas nesse Termo de Referência e, após essa análise, aceitará ou não o recebimento do objeto.

9 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

9.1 DURAÇÃO DOS CURSOS E CARGA HORÁRIA

9.1.1 A duração dos cursos profissionalizantes será estabelecida de acordo com o conteúdo programático e os objetivos de cada curso, conforme acordado entre as partes.

9.1.2 A carga horária total de cada curso será definida de maneira apropriada para abranger os tópicos essenciais, garantindo a eficácia do aprendizado dos alunos.

9.2 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

9.2.1 O início e o término de cada curso serão estabelecidos em um cronograma acordado entre as partes, levando em consideração as necessidades e a disponibilidade dos alunos.

9.2.2 A Contratada compromete-se a cumprir rigorosamente as datas estipuladas no

Natali Aguiar Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



— cronograma e a—informar prontamente o contratante sobre quaisquer mudanças significativas que possam afetar o cronograma original.

9.3 CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.3.1 A Contratada deve garantir a qualidade do conteúdo e do ensino ministrado nos cursos profissionalizantes.

9.3.2 Caso seja constatada qualquer irregularidade, inadequação ou não conformidade nos materiais didáticos, no desenvolvimento dos cursos ou na prestação dos serviços, a Contratada compromete-se a tomar as medidas necessárias para corrigir a situação de forma ágil e eficaz.

9.4 AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DOS ALUNOS

9.4.1 Ao final de cada curso, a Contratada conduzirá uma avaliação de satisfação junto aos alunos, com o objetivo de obter feedback sobre a qualidade dos cursos, dos materiais e da experiência de aprendizagem.

9.4.2 A Contratada utilizará os resultados dessas avaliações para aprimorar continuamente seus serviços e garantir a excelência na oferta dos cursos profissionalizantes.

9.5 ENCERRAMENTO DOS CURSOS

9.5.1 Ao término de cada curso, a Contratada emitirá certificados de conclusão aos alunos que atenderem aos critérios de aproveitamento estabelecidos, conforme mencionado neste Termo de referência.

9.5.2 A conclusão dos cursos e a entrega dos certificados marcam o encerramento das obrigações da Contratada referentes a cada curso específico.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A Contratada deve planejar, desenvolver e ministrar os cursos profissionalizantes de acordo com os conteúdos programáticos previamente estabelecidos.

10.2 Os cursos deverão ser ministrados por profissionais qualificados e experientes nas respectivas áreas de conhecimento, de forma a garantir a qualidade do ensino.

10.3 A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais didáticos e equipamentos necessários para a realização dos cursos, incluindo, mas não se limitando a, apostilas, manuais, guias, e outros recursos pedagógicos e insumos que sejam indispensáveis à realização dos cursos.

10.4 As apostilas e demais materiais devem ser claros, objetivos e estar alinhados ao conteúdo a ser ensinado, de maneira a facilitar o processo de aprendizagem dos alunos.

10.5 A Contratada deve elaborar e aplicar avaliações periódicas para medir o progresso dos alunos



durante os cursos.

10.6 A emissão de certificados de conclusão aos alunos que atenderem aos critérios de aproveitamento estabelecidos fica sob responsabilidade da Contratada.

10.7 A Contratada deve manter canais eficientes de comunicação com os alunos, para esclarecer dúvidas, fornecer informações relevantes e auxiliar no acompanhamento do desenvolvimento dos cursos.

10.8 A Contratada deverá fornecer relatórios regulares ao contratante, contendo informações sobre a frequência dos alunos, seu desempenho nas avaliações e outros aspectos relevantes do andamento dos cursos.

10.9 A Contratada deverá cumprir o cronograma estabelecido, assegurando que os cursos sejam ministrados dentro dos prazos acordados.

10.10 A Contratada reserva-se o direito de revisar e atualizar, periodicamente o conteúdo programático dos cursos, desde que essas revisões não comprometam o escopo originalmente acordado e sejam comunicadas previamente ao contratante.

10.11 A Contratada se compromete a cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis à realização dos cursos profissionalizantes.

10.12 Qualquer alteração ou modificação desta cláusula de obrigações deverá ser acordada por escrito entre as partes.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 FORNECIMENTO DE ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS

11.1. A Contratante compromete-se a fornecer o espaço físico adequado e a infraestrutura necessária para a realização dos cursos profissionalizantes, conforme acordado entre as partes.

11.2 O espaço físico deverá ser compatível com o número de alunos previstos para cada curso, de maneira a garantir conforto e condições favoráveis para o aprendizado.

11.3 Além do espaço físico, a Contratante fornecerá os seguintes equipamentos para a realização dos cursos:

Projeter multimídia, devidamente funcional e em boas condições de uso;

Caixa de som ou sistema de áudio que possibilite uma audição clara para todos os alunos presentes;

Salas de informática equipadas com computadores, acesso à internet e softwares necessários para cursos que demandem o uso desses recursos.

11.2 AMBIENTE SEGURO E APROPRIADO

11.2.1 A Contratante assegurará que o espaço físico e as instalações estejam em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade vigentes, a fim de garantir a

Natali Siqueira Costa
Diretora Pedagógica
Mat. 13815



integridade física e o bem-estar dos alunos e instrutores.

11.3 DISPONIBILIDADE E ACESSO

11.3.1 A Contratante deve garantir que o espaço físico e os equipamentos estejam disponíveis e em funcionamento nos dias e horários agendados para a realização dos cursos.

11.3.2 A Contratante fornecerá acesso adequado aos instrutores da Contratada, permitindo-lhes a entrada e uso dos ambientes conforme as necessidades de preparação e realização dos cursos.

11.4 COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO

11.4.1 A Contratante colaborará ativamente com a Contratada, mantendo comunicação eficiente para esclarecer dúvidas, fornecer informações relevantes e garantir o bom andamento dos cursos.

12 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo (a) Gestor (a) do contrato resultante desse Termo de Referência, acompanhada de relatório detalhado da execução dos serviços no período.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:

- 13.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal.

13.2. Demais Sanções constantes no edital

14 - PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A ata resultante deste certame terá prazo de vigência de 12 meses

15- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, estão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços designar a Srª. Cananda Andrade Carianha Vilas Boas, como Gestora de Contratos, e a seguinte servidora como Fiscal de Contratos: Srª. Natalli Soeiro Costa, Fiscal de Contrato Pedagógico; anotando em registro de próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

Natalli Soeiro Costa
Diretor(a) Pedagógica
Mat. 13815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Campos Filho, 140, Centro
Serrinha-Ba.
CEP: 48.7000-000
Tel.: (75) 3261-8500

- a. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b. O representante da Administração notará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Serrinha, 11 de Março de 2024

Natalli Soeiro Costa
Diretor(a) Pedagógico(a)
Mat. 13815

Natalli Soeiro Costa
Fiscal do Contrato
Port. 545/2023

PREÇO MÉDIO REFERENCIAL

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	175913	CURSO DE ALONGAMENTO DE CÍLIOS	MÊS	12	R\$ 3.746,17	R\$ 44.954,04
2	175921	CURSO DE ANÁLISES CLINICAS	MÊS	12	R\$ 4.960,00	R\$ 59.520,00
3	175905	CURSO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA	MÊS	12	R\$ 3.811,17	R\$ 45.734,04
4	175907	CURSO DE AUX. ADMINISTRATIVO	MÊS	12	R\$ 3.623,17	R\$ 43.478,04
5	175918	CURSO DE AUX. DE RADIOLOGIA	MÊS	12	R\$ 4.472,97	R\$ 53.675,64
6	175917	CURSO DE AUX. NECROPSIA	MÊS	12	R\$ 4.506,67	R\$ 54.080,04
7	175911	CURSO DE BARBEIRO PROFISSIONAL	MÊS	12	R\$ 4.080,90	R\$ 48.970,80
8	175919	CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS	MÊS	12	R\$ 4.798,33	R\$ 57.579,96
9	175912	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS	MÊS	12	R\$ 4.460,00	R\$ 53.520,00
10	175909	CURSO DE ELÉTRICA BÁSICA	MÊS	12	R\$ 4.003,17	R\$ 48.038,04
11	175916	CURSO DE FRENTISTA	MÊS	12	R\$ 3.689,48	R\$ 44.273,76
12	175908	CURSO DE HOTELARIA E TURISMO	MÊS	12	R\$ 3.856,67	R\$ 46.280,04
13	175923	CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA	MÊS	12	R\$ 5.595,48	R\$ 67.145,76
14	175910	CURSO DE INSTALAÇÃO DE PLACA SOLAR	MÊS	12	R\$ 3.604,83	R\$ 43.257,96
15	175915	CURSO DE MANICURE E PEDICURE	MÊS	12	R\$ 3.780,00	R\$ 45.360,00
16	175922	CURSO DE MANUTENÇÃO DE CELULAR	MÊS	12	R\$ 3.800,67	R\$ 45.608,04
17	175914	CURSO DE MAQUIAGEM	MÊS	12	R\$ 4.038,33	R\$ 48.459,96
18	175904	CURSO DE OPERADOR DE CAIXA	MÊS	12	R\$ 3.991,30	R\$ 47.895,60
19	175920	CURSO DE SOCORRISTA	MÊS	12	R\$ 4.402,50	R\$ 52.830,00
20	175906	CURSO DE TELEMARKETING	MÊS	12	R\$ 4.301,33	R\$ 51.615,96
					TOTAL	R\$ 1.002.277,68

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 506/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Serrinha Estado Bahia, entidade de direito público, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRINHA**, inscrita no CNPJ Nº. 30.297.010/0001-00., situada na Rua Leobino Bacelar, s/n , Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo sua gestora senhora Maria Betânia Silva Pereira, portadora do CPF: xxxxxxxxxxxxxx e seu Prefeito Municipal, Sr. ADRIANO SILVA LIMA brasileiro, casado, médico, residente no município de Serrinha, Bahhia, portador do CPF nº 912.972.575-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, em doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **ou** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1055/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **REGISTRO DE PREÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA EJA - EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	175913	CURSO DE ALONGAMENTO DE CÍLIOS	MÊS	12		
2	175921	CURSO DE ANÁLISES CLINICAS	MÊS	12		
3	175905	CURSO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA	MÊS	12		
4	175907	CURSO DE AUX. ADMINISTRATIVO	MÊS	12		
5	175918	CURSO DE AUX. DE RADIOLOGIA	MÊS	12		
6	175917	CURSO DE AUX. NECROPSIA	MÊS	12		
7	175911	CURSO DE BARBEIRO PROFISSIONAL	MÊS	12		
8	175919	CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS	MÊS	12		
9	175912	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS	MÊS	12		
10	175909	CURSO DE ELÉTRICA BÁSICA	MÊS	12		
11	175916	CURSO DE FRENTISTA	MÊS	12		
12	175908	CURSO DE HOTELARIA E TURISMO	MÊS	12		
13	175923	CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA	MÊS	12		
14	175910	CURSO DE INSTALAÇÃO DE PLACA SOLAR	MÊS	12		
15	175915	CURSO DE MANICURE E PEDICURE	MÊS	12		

16	175922	CURSO DE MANUTENÇÃO DE CELULAR	MÊS	12		
17	175914	CURSO DE MAQUIAGEM	MÊS	12		
18	175904	CURSO DE OPERADOR DE CAIXA	MÊS	12		
19	175920	CURSO DE SOCORRISTA	MÊS	12		
20	175906	CURSO DE TELEMARKETING	MÊS	12		
					TOTAL	R\$

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;*
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias*.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

A Contratada deve planejar, desenvolver e ministrar os cursos profissionalizantes de acordo com os conteúdos programáticos previamente estabelecidos.

Os cursos deverão ser ministrados por profissionais qualificados e experientes nas respectivas áreas de conhecimento, de forma a garantir a qualidade do ensino.

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais didáticos e equipamentos necessários para a realização dos cursos, incluindo, mas não se limitando a, apostilas, manuais, guias, e outros recursos pedagógicos e insumos que sejam indispensáveis à realização dos cursos.

As apostilas e demais materiais devem ser claros, objetivos e estar alinhados ao conteúdo a ser ensinado, de maneira a facilitar o processo de aprendizagem dos alunos.

A Contratada deve elaborar e aplicar avaliações periódicas para medir o progresso dos alunos durante os cursos.

A emissão de certificados de conclusão aos alunos que atenderem aos critérios de aproveitamento estabelecidos fica sob responsabilidade da Contratada.

A Contratada deve manter canais eficientes de comunicação com os alunos, para esclarecer dúvidas, fornecer informações relevantes e auxiliar no acompanhamento do desenvolvimento dos cursos.

A Contratada deverá fornecer relatórios regulares ao contratante, contendo informações sobre a frequência dos alunos, seu desempenho nas avaliações e outros aspectos relevantes do andamento dos cursos.

A Contratada deverá cumprir o cronograma estabelecido, assegurando que os cursos sejam ministrados dentro dos prazos acordados.

A Contratada reserva-se o direito de revisar e atualizar periodicamente o conteúdo programático dos cursos, desde que essas revisões não comprometam o escopo originalmente acordado e sejam comunicadas previamente ao contratante.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
 3. compensatória de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrinha-Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Serrinha-Ba, [dia] de [mês] de [ano].

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Maria Betânia Silva Pereira
Gestora do Fundo Municipal de
Educação de Serrinha

Representante legal do
CONTRATADO

Adriano Silva Lima
Prefeito

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no **CNPJ N.º 13.845.086/0001-03**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, inscrita no **CPF N.º 912.972.575-53**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA EJA - EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA**, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
1					
2					
3					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

(art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)